



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 162

TERÇA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.871, de 8 de maio de 1981, que “dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela PRÓLOGO S.A — Produtos Eletrônicos”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.871, de 8 de maio de 1981, que “dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela PRÓLOGO S.A. — Produtos Eletrônicos”.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.870, de 6 de maio de 1981, que “atribui competência para a dispensa da retenção de Imposto de Renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósitos a prazo fixo, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.870, de 6 de maio de 1981, que “atribui competência para a dispensa da retenção de imposto de renda de reduzido valor, dispõe sobre a retenção do imposto incidente sobre rendimentos de depósitos a prazo fixo, e dá outras providências”.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCOS FREIRE — Momento político brasileiro.

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem — Atribuições legislativas no período de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à solicitação do Sr. Itamar Franco.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reforma eleitoral.

1.2.2 — Requerimento

Nº 433/81, de autoria do Sr. Bernardino Viana e outros Srs. Senadores, solicitando que não seja realizada sessão do Senado no dia 8 do corrente, nem haja expediente em sua Secretaria. Declarado prejudicado.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1981, de autoria do Sr. Humberto Lucena, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Indagação à Presidência sobre a tramitação de projeto de resolução que retira a competência do Senado no exame dos pedidos de empréstimo formulados por estados e municípios.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à indagação formulada pelo Senador Dirceu Cardoso.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Arguição da incompetência do Senado Federal em apreciar, no presente período de convocação extraordinária, os pedidos de empréstimo externo encaminhados diretamente ao Senado Federal por Governadores de Estado.

O SR. PRESIDENTE — Protestando apresentar oportunamente esclarecimentos sobre o assunto focalizado pelo Senador Dirceu Cardoso.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em explicação pessoal. Obediência de S. Ex^{as} às normas regimentais, em face de nota divulgada pelas Lideranças do PMDB e PP, a respeito da atuação do Presidente do Congresso Nacional na condução da sessão solene de intalação da 1^a Sessão Legislativa Extraordinária.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Críticas à nota conjunta divulgada pelo PMDB e PP, objeto do pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Motivos que levaram as Lideranças do PMDB e PP a redigirem a nota objeto dos pronunciamentos dos Senadores Jarbas Passarinho e José Lins.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Inconstitucionalidade de que estaria eivado o projeto de reforma da legislação eleitoral.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Invasão do Clube dos Estudantes Universitários do Ceará por pelotão de policiais.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — “Carta de Fortaleza”, como conclusão do III Encontro Nacional dos Seguritários, recentemente realizado na Capital do Estado do Ceará.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR
— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 5-12-81.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
— Ata de reunião do Conselho Deliberativo
— Parecer do Conselho Deliberativo
— Balancete Patrimonial encerrado em 30-10-81
— Balancete Acumulado de 1º-1 a 30-10-81
— Demonstração da conta “Receita e Despesa” do mês de outubro/81.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1^a SESSÃO, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1981

1^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Tratando-se da primeira sessão, nesta Sessão Legislativa Extraordinária, de acordo com o art. 193 do Regimento do Senado, não existe Ordem do Dia designada.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para iniciar com uma questão de ordem a V. Ex^{as}:

Considerando ser esta a primeira vez que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente sob a égide da Carta outorgada de 1969, entendo necessário esclarecer precisamente quais as atribuições legislativas que poderão ser exercidas durante o referido período.

Faculta o art. 38, da Constituição, ao Poder Legislativo, convocar Ministro de Estado “para prestarem, pessoalmente, informações acerca de assunto previamente determinado”.

Segundo o referido dispositivo, entretanto, é necessário que se aprove a convocação por voto da maioria. Por seu turno, o § 2º do art. 29 da Constituição veda ao Congresso, na sessão legislativa extraordinária, deliberar sobre matéria outra que não aquela para a qual foi convocada.

Assim é que, segundo a letra da Constituição, embora convocado para sessão legislativa extraordinária, as atividades congressuais, no seu todo, permanecem em recesso, no meu entendimento.

A questão de ordem, que ora desejo suscitar, com base no art. 444, do Regimento Interno, prende-se à interpretação que a Presidência pretende dar ao texto da Lei Maior quanto à extensão dos poderes de que a Casa se encontra dotada, durante o período de convocação extraordinária. Mais precisamente, cumpre esclarecer se o Plenário se encontra habilitado a deliberar durante o citado período sobre o requerimento, por exemplo, de convocação de Ministro de Estado, para esclarecer matéria atinente ao Projeto de Lei nº 28, de 1981, que será apreciado.

É a questão de ordem que envio a V. Ex^{as}, antes da minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Considero que V. Ex^{as} teve a palavra, então, no momento, para formular questão de ordem. E como a apresentou e é do Regimento Interno que ao Presidente cabe decidir sobre questão de ordem, de inopino, eu o faço neste instante.

Para mim, não há nada tão claro como o texto que V. Ex^{as} leu. Esta é uma sessão legislativa extraordinária, convocada por quem tem poderes para o fazer, dentro da Constituição em vigor. E, consequentemente, só cabe discutir as matérias pertinentes ao ato convocatório.

A interpretação da Presidência é que na discussão e na votação dessas matérias tudo o que com elas estiver correlacionado está automaticamente abrangido nos nossos trabalhos.

É a decisão da questão de ordem de V. Ex^{as}.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, pelo que eu entendo — e agora já utilizando o meu direito de fala, concedido por V. Ex^{as} — se entendermos de convocar o Sr. Ministro da Justiça, poderemos fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na ocasião própria, V. Ex^{as} formulará o pedido e, se for o caso, a Presidência dará a decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu creio, Sr. Presidente, que V. Ex^{as} decidiu...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência deu a decisão genérica. V. Ex^{as} trouxe o gênero, a espécie, eu a analisarei no momento oportuno.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^{as} não pode dar uma decisão genérica. Digamos que eu quisesse apresentar, neste instante, o requerimento de convocação de S. Ex^{as} o Sr. Ministro de Estado. Pelo que eu entendi do que V. Ex^{as} disse, e eu inclusive já não estou dialogando com a Mesa, estou usando o direito que me cabe, apresentei um recurso ao Congresso Nacional, deferido pelo Plenário — isso é importante que se diga — encaminhando à Comissão de Constituição e Justiça de nossa Casa, uma interpretação de que, no meu

entendimento, mesmo que convocado extraordinariamente, como está o Congresso Nacional, ele está em recesso, porque nós estamos limitados nas nossas atividades legislativas.

A interpretação que V. Ex^a dá, agora, já me confunde. Eu entendi que poderia fazer. V. Ex^a diz que vai aguardar a ação do fato para determinar. Eu creio que V. Ex^a não respondeu com o devido respeito, objetivamente à questão de ordem levantada por este Senador. Portanto, a dúvida permanece. E, permanecendo, continuo no meu entendimento de que o Congresso Nacional está em recesso. E, em recesso, de acordo com o art. 51, § 5º da Constituição, essa matéria, ao contrário do que se pode pensar, não poderá ser decidida por decurso de prazo. Nós vamos aguardar, evidentemente, a convocação da Comissão de Constituição e Justiça, se é que ela vai ser convocada, para que a Comissão de Constituição e Justiça defina a questão de ordem que nós levantávamos na reunião do Congresso Nacional, e como disse, com muito vigor agora, aprovada pelo Plenário do Congresso, inclusive com o voto presente do Líder do Governo.

Mas, Sr. Presidente, é exatamente o que me traz à tribuna.

Dia melancólico. O Senador Dirceu Cardoso, disse que, ontem à noite, ficou na sua meditação, lendo, inclusive, Stefan Zweig...

O Sr. Dirceu Cardoso — Estou nela até agora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu diria que é um dia melancólico, Sr. Presidente, porque nós não temos o que fazer no Congresso Nacional nem no Senado Federal. A Nação deveria ver, neste instante, o seu Congresso desconvocado pelo Senhor Presidente da República. Nós não temos hoje Ordem do Dia, não sei se teremos amanhã ou depois de amanhã. A verdade é que nós ficaremos, aqui, na expectativa, à espera de que a Comissão Mista — porque este é o projeto que interessa ao Governo — venha a se reunir no dia 11, 12 ou 13 ou 14 ou no dia 15.

E ao se falar na Comissão Mista, Sr. Presidente, é que nós lembramos que se faz necessário, realmente, o confronto entre as forças do Governo e as forças de Oposição. A Oposição só pode dar tiro de festim e nada mais, quando nós assistimos, ontem, aqui neste plenário, a tiros de obuses de 105 milímetros contra nós outros...

O Sr. Dirceu Cardoso — O Presidente é coronel de Artilharia...

O SR. ITAMAR FRANCO — E uma Comissão Mista, Sr. Presidente, que o homem que a presidia estava lá sentado por uma tradição do Congresso Nacional.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^a um breve aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Uma tradição do Congresso Nacional consubstanciada depois de muitos anos, no Regimento Comum que dizia que o mais velho deveria presidir aquela comissão. E por que o mais velho? Por que não o mais novo? Porque assim entendia, e continuamos entendendo, que o mais velho deveria ter o equilíbrio, deveria ter uma profunda consciência de que só assumia, só assume a presidência por ser o mais velho e, portanto, o mais equilibrado. Exatamente nós assistimos ao contrário, o mais velho ser desequilibrado, ser mal educado.

Nem se diga, portanto, Srs. Senadores, que é a Oposição brasileira o que, neste instante, está radicalizando as suas posições como se quer apresentar perante a Nação.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — É para dizer, nobre Senador, que esta é uma das poucas vezes em que nós vamos ter opiniões divergentes. Eu, absolutamente, não me choquei com a presidência, a instalação e o decorrer da Comissão Mista. Na minha curta vida pública — eu saí da minha cadeira de professor para o Senado — eu já vi uma série de coisas inusitadas, nesta Casa, mas esta foi coerentíssima, da Comissão Mista. O Sr. Presidente da Comissão cumpriu o seu dever. Afinal, o Presidente da República não diz no seu anúncio: eu mandei, eu determinei? Então, a Comissão Mista cumpriu o seu dever. O Partido do Governo foi feito para isto, para obedecer. Aliás aquele dístico patriótico de São Paulo — *Non ducor, duco* — é o anverso da sigla do Partido do Governo: Eu não comando, eu não mando, eu sou comandado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gilvan Rocha, V. Ex^a fala que o Partido do Governo deve obedecer...

O Sr. Gilvan Rocha — Deve não, ele obedece porque tem juízo...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a vai mais além: eles obedecem, porque têm juízo! Mas, discordo de V. Ex^a. Nós imaginávamos que o Sr. Deputado que presidia a Comissão Mista — por ser o mais velho e não pelos seus méritos, possivelmente — poderia ter sido mais dócil, mais atencioso para com as Oposições brasileiras naquele dia. Mas, S. Ex^a, talvez dentro des-

se espírito que está caracterizando hoje o procedimento das forças do Governo, nesta e na outra Casa, entende que a nós da Oposição só nos resta também, como diz V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha, o dever de obedecer.

Vamos, também, obedecer a essa convocação inútil; inútil sob todos os propósitos, Sr. Presidente; inútil, porque não vamos trabalhar e a Nação vai assistir.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso — Discordo de V. Ex^a quando diz que a convocação é inútil; a convocação é sobretudo opressora. É isto que vamos ter pela frente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, permita-me V. Ex^a: inútil e opressora.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O SR. GILVAN ROCHA — Perdoe-me, nobre Senador Itamar Franco, interrompê-lo novamente, com a aqüiescência de V. Ex^a, para que fique fixado muito bem o meu pensamento. Eu disse da inutilidade, porque eles têm “juízo” de obedecer ao Presidente, exatamente em favor da tese de V. Ex^a, da inocuidade da convocação. Se o partido foi feito para obedecer, se o partido se submete a uma mensagem que diz: “mandei, resolvi, determinei”, para que convocar, para que montar a farsa que está à vista de todo o mundo? Caíram as máscaras nesta convocação. Este País, como lembrou o nobre Senador Dirceu Cardoso, reentrou no cone de sombra, é regime militar, mesmo. Segundo o adágio dos que não resistem, o adágio que é a bandeira daqueles que não têm nas veias o sangue da resistência democrática histórica brasileira, “manda quem tem força, obedece quem tem juízo”.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gilvan Rocha, veja V. Ex^a que se formam nuvens de tempestade. Eu me permitiria, Srs. Senadores, lembrar, inclusive, que essas nuvens não são formadas naturalmente.

Quando vejo o eminente Senador Mauro Benevides olhando para o Senador por Minas Gerais, eu me lembro, Senador Mauro Benevides, do engenheiro que tentava fazer chover artificialmente no Nordeste, o engenheiro Janot Pacheco. Nós poderíamos partir daquele simbolismo, daquela tentativa do engenheiro Janot Pacheco, tentando regar as terras nordestinas, para dizer que se procura também neste País formar as nuvens negras e densas de tempestade por alguns radicais que não os da Oposição, porque esta é uma Oposição inférme, mas sem qualquer radicalismo.

Bastaria que nós verificássemos o que foi, por exemplo, a chamada banda de música da UDN, que hoje, inclusive, tem alguns dos seus elementos formando no partido do Governo; bastaria que nós lebrássemos o que sofreu o Presidente Juscelino Kubitschek, quando assumiu o Governo nesta República, para mostrar a moderação das Oposições brasileiras, quando solicitavam, quase que pedindo de joelhos, que se marcasse o dia das eleições, que se examinasse com maior profundidade o projeto de criação de Rondônia, que se permitisse a líderes sindicais não condenados que disputassem as eleições. É esta a radicalização das Oposições brasileiras.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com muito prazer V. Ex^a.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a se referiu há pouco à radicalização do processo político; que, sem dúvida, o gesto Presidencial, um gesto de força, sumamente autoritário — a Nação toda está reconhecendo isto — ao mesmo tempo, seria um recado ao País, que se traduziria numa falência dos políticos em encaminhar as soluções políticas no Congresso Nacional; nada mais fácil do que isto. Na verdade, procuraram o pretexto, como bem disse V. Ex^a. As oposições, nestes meses todos deste ano de 1981, procuraram o diálogo e procuraram acertar os ponteiros com o partido do Governo, para que nós chegássemos ao final de 1981 com uma legislação eleitoral democrática. E a Nação toda é testemunha de que o Governo e seu partido propositadamente protelaram a solução deste problema, protelaram as discussões até mesmo em torno deste problema. Não cabe, portanto, acusar as Oposições de nenhum radicalismo. V. Ex^a está dizendo muito bem, a Oposição tem sido extremamente tímida, extremamente tibia, inclusive, de uma tibia a toda a prova; tem se manifestado, esse tempo todo, conciliadora, inclusive. Nenhum setor oposicionista radicalizou o processo político; pelo contrário, radicalização houve em 1981, radicalização tem havido nestes últimos anos, mas da extrema direita, cujo berço está armado, que explode bombas, que fere, que violenta, que mata, que feriu, que violentou e que matou. Extrema direita esta que se encontra incrustada no poder, que se encontra aí nesse mesmo Governo, fazendo parte dele, tomando parte deste Governo. Portanto, não cabe

acusar jamais as oposições de terem, em momento algum, radicalizado o processo político; pelo contrário, acabamos de ouvir aqui, pela palavra do Líder do PMDB no Senado, o eminente Senador Marcos Freire, as palavras da conciliação, da busca da paz, de caminhos que sejam construídos democraticamente, mesmo depois desse gesto autoritário, desse gesto de força do Presidente da República. Agora, o que não podemos aceitar é o processo intimidatório que estão procurando levar à Nação brasileira. Isto nós não podemos aceitar. A Oposição não pode aceitar, sob pena de estar, aí, sim, decretando a sua falência total.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo.

V. Ex^ª falou “o Governo e seu Partido”. Permite-me V. Ex^ª: Governo e seu partido, quando interessa ao Governo o seu partido, porque o PDS, com raríssimas exceções de algumas das suas figuras, é um partido sem vontade parlamentar, é um partido que não atua no Governo; é instrumento do Governo, quando este interessa estabelecer bases autoritárias para a Nação. Aí, o PDS age como o fez na Comissão Mista. Vai a toque de caixa e obedece. Obedece de uma maneira cruel, violenta, quebrando o Regimento, desrespeitando a convivência parlamentar. Aí, sim, V. Ex^ª tem razão: o Governo e o seu partido. Mas, normalmente, não é o Governo e seu partido.

Ainda outro dia, recordava aqui na Casa a batalha do Senador Helvídio Nunes por uma nova sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias. S. Ex^ª ficou durante quatro ou cinco anos falando aqui. S. Ex^ª diz que, inclusive, defende uma reforma tributária. E onde está o partido do Governo, ou o Governo, que não procede a essa reformulação tributária?

No entanto, quiseram impingir, ao apagar das luzes dos nossos trabalhos, uma modificação do ICM que ia atingir sobretudo o pequeno produtor, seja das Minas Gerais, de Goiás, de Sergipe ou do Ceará. Aí tem que se obrigar a Maioria do PDS a votar, nobre Senador Henrique Santillo.

Mas, V. Ex^ª diz muito bem, nós não poderemos jamais, e a História mostrará isso, porque há de levar, talvez, nobre Senador Henrique Santillo, duzentos, trezentos anos, mas um dia alguém haverá de ler os Anais do Senado Federal, alguém haverá de acompanhar a história política brasileira dos últimos tempos e haverá de verificar o que disse V. Ex^ª e o que reafirmo nesse instante: que a Oposição brasileira é uma oposição moderada. É esta oposição que nós vimos — V. Ex^ª recordou muito bem — quando o nosso Líder, Senador Marcos Freire, vai à tribuna do Senado e ainda tenta hastear, e hastea, a sua bandeira de paz. S. Ex^ª vai ver no que dá. Eu já disse a ele, com todo o respeito, “bem feito”. E ainda vai S. Ex^ª, de novo, hastear sua bandeira de paz. O Senador Marcos Freire, por isto, talvez seja essa figura hoje tão querida por todos nós da Bancada, um homem que ainda acredita nesse entendimento, nessa conciliação. Talvez S. Ex^ª até acredite que esse pacote vai ser rejeitado, é possível até que passe na mente de S. Ex^ª que esse pacote poderá ser retirado, rejeitado, ou que as Oposições brasileiras terão o direito de tentar modificá-lo, de aprovar algumas das suas emendas.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^ª tem razão, porque o discurso do Senador Marcos Freire situou, com admirável precisão, o comportamento sempre nobre, patriótico e elevado da Oposição brasileira. Se V. Ex^ª buscar, realmente, as razões que determinaram esse grave quadro político-institucional que estamos a viver, V. Ex^ª chegará tranquilamente a uma conclusão: isto passou a ocorrer no momento em que o Congresso Nacional, em duas decisões históricas, a rejeição da sublegenda e a do pacote da Previdência, readquiriu a soberania de suas decisões. Foi isto e nada mais, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — E assiste razão a V. Ex^ª, nobre Senador Mauro Benevides. Veja V. Ex^ª que a bandeira de paz, que hastea, neste instante, o Senador Marcos Freire, é perigosa porque, se o Congresso, na sua vontade soberana, rejeitou o voto da sublegenda, vimos como o Governo, noite terrível aquela, impôs às suas Lideranças, impôs aos seus parlamentares defender o pacote da Previdência. E, de repente, faz-se um acordo, depois de quase quatro horas de sessão. O Governo não poupa nem os seus parlamentares, não tem pena desses parlamentares que foram obrigados, naquela sessão do Congresso Nacional, a defender o pacote da Previdência, e de repente faz um acordo.

Sr. Senador Mauro Benevides, recordo-me do que houve em 1977. Este é o medo, e temos direito, Sr. Presidente, de ter este medo. Em 1977, pela vontade, também do Congresso Nacional, se rejeitou a reforma Judiciária, uma reforma que estava sendo repudiada não apenas pelo MDB, na época, mas estava sendo repudiada por toda a magistratura brasileira. Qual foi o resultado, Sr. Senador Mauro Benevides? Foi o respeito à decisão do Congresso Na-

cional? Foi o fechamento do Congresso Nacional, porque se entende que o Congresso Nacional pode avançar, mas o Congresso Nacional não pode readquirir essa mobilidade que V. Ex^ª defende e que todos nós defendemos. Esse poder não pode ser, ainda, independente. O advérbio de tempo é válido, Sr. Presidente, Srs. Senadores: ainda não pode ser independente.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Marcos Freire — O Senador Mauro Benevides invocou, há pouco, o episódio da Lei da Previdência Social. No meu entender, ele foi mais importante do ponto de vista de caracterização do comportamento das Oposições do que a própria rejeição da sublegenda. E digo mais, teve um significado maior do que se tivéssemos, pura e simplesmente, rejeitado o projeto da Previdência. Nós poderíamos tê-lo feito e tanto poderíamos que a Maioria chegou, na hora, a um entendimento em torno de uma determinada emenda que tinha sido apresentada por um dos seus integrantes, o Deputado Adhemar Ghisi de Santa Catarina. E digo que é mais significativo, porque mostra que, ao contrário do que estão querendo vender à opinião pública, a Oposição não tem nada de radical. Querem dizer, é a Oposição que está radicalizando. Nada disto, a Oposição quer ter o direito de contribuir para a solução dos problemas nacionais. E aquela noite foi um demonstrativo claro. Quer dizer, nós não fechamos as portas e acho que quem saiu vitoriosa foi a classe política por inteiro, inclusive o Congresso Nacional como instituição. Mostrou que estamos capacitados, inclusive, a darmos alternativas a certas soluções apresentadas pelo Governo. Poder-se-ia dizer: há a reação de certos setores, digamos, das atividades produtivas deste País relativamente à solução dada pelo Congresso. Foi a solução com que as Oposições concordaram porque o Governo por ela fez opção. Havia inúmeras outras emendas que poderiam ser o sucedâneo do gravame que se quis impor aos aposentados e aos de menor renda. Mas, foi aquela, de gravar os produtos supérfluos a opção do Governo e a Oposição aceitou. Contudo, o que quero dizer é o seguinte: dentro de um leque de alternativas, a Oposição não se fechou, não decidiu pura e simplesmente rejeitar. Portanto, o Congresso, o Partido da Maioria e os Partidos da Minoria tiveram a sensibilidade de saber que o problema existia, que a solução não era aquela indicada pelo Executivo e então buscou-se, em comum acordo, aceitar uma das emendas que foi apresentada pela Liderança do Governo como sendo a que aceitava. Por conseguinte não pode o Governo sacudir a culpa em cima do Congresso, face a alternativa que foi dada. Essa alternativa foi dada com a nossa aquiescência, inclusive por que foi a escolhida pelo Governo. Mas ao lado dela havia outras e isto mostra a capacidade de diálogo que tem a Oposição. Mas em tudo há um limite; e o limite chegou ao máximo. Agora, quando no Ministério da Justiça, conversando com o porta-voz, o interlocutor oficial do Governo, para resolvemos uma composição em torno da reforma eleitoral, tiraram o tapete dos pés de S. Ex^ª, desacreditando-o, desautorizando-o. Portanto, o radicalismo não está com a Oposição; o radicalismo está com o Governo. E entendo as razões pelas quais V. Ex^ª até registra, vamos dizer, o tom de conciliação do meu discurso: é porque eu acho que este País não vai ter o seu problemas resolvidos com a violência. No entanto, a violência está partindo do outro lado da praça. Este é o equívoco, pensar que vão resolver os problemas com violência. Nós propomos soluções de conciliação nacional e quando eu falo em conciliação nacional não é partido de Oposição com o Governo, quando eu falo e defendo o entendimento nacional é o entendimento da Nação consigo mesma, nos vários segmentos sociais, do empresário ao operário, ao camponês, ao funcionário público, ao profissional liberal, ao intelectual. Nós temos que encontrar uma proposta para quedar o Governo, para que ele compreenda que deve acabar o tempo de impor a sua vontade contra a vontade da Nação. A Nação é que precisa se fazer forte através do entendimento, para poder influenciar as decisões nacionais. Muito obrigado a V. Ex^ª desculpe-me o longo aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sou eu quem agradece, Senador Marcos Freire. Diz bem V. Ex^ª: rompeu-se o diálogo.

O Sr. Marcos Freire — Mas não por culpa nossa.

O SR. ITAMAR FRANCO — É evidente, é isto que nós estamos a demonstrar na tribuna, é o que temos demonstrado através dos nossos Líderes por todo o Brasil. Senador Marcos Freire, hoje há uma ruptura entre o Poder e a Nação.

O Sr. Marcos Freire — Estou de pleno acordo com V. Ex^ª

O SR. ITAMAR FRANCO — E esta ruptura entre o Poder e a Nação é o que a Nação brasileira não pode aceitar. E esta ruptura só continuará, Sr. Presidente, se nós não tivermos eleições limpas, honestas e livres neste País. Ela não pode, repito, continuar sob a vontade de um homem só, por maior

boa vontade que esse homem possa ter, porque nós ficaremos dependendo do seu bom ou mau humor, para dirigir os destinos de 120 milhões de brasileiros.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador Itamar Franco, quero registrar que, neste inconformismo, V. Ex^ª não está sozinho. Sou daqueles que estão inteiramente do seu lado. Não há mais o que se conciliar em torno de Oposição e do Governo. Já apanhamos tanto que até a nossa filosofia de São Tomé se esgotou. Não há mais por onde conversar. Na medida das nossas forças pacíficas do ministério da palavra, não há mais o que conciliar. Teremos e seremos, politicamente, é bom que se repita “politicamente” radicais mesmo porque não conheço, em nenhuma parte do mundo, nenhuma estátua de nenhum moderado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Gilvan Rocha, perguntamos ao Senado Federal: que mal há no confronto entre as forças do Governo e as forças da Oposição? Queremos as modificações no campo político, sociais, econômico que estão sendo exigidas. Nós não vamos poder mentir ao povo nas eleições de 1982, se lá chegarmos. Eles defendem um tipo de modelo econômico que não é o nosso, defendem um tipo de modelo social que não é o nosso, defendem um tipo de política institucional que não é o nosso. Por que o medo do confronto? É o confronto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela ordem da via eleitoral e não o confronto das armas, que nós não temos é o confronto pacífico, através das eleições. Esse confronto, as Oposições devem neste instante, aceitar. Não devem ter medo desse confronto, pois, do contrário, não querem elas as mudanças radicais, Senador Gilvan Rocha, que estão a exigir as estruturas desta Nação.

O Sr. Gilvan Rocha — Radical significa ter raiz. É bom salientar.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^ª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo Eu também me formo ao lado de V. Ex^ª, no entanto é bom que se diga que, ao lado da formulação de uma legislação eleitoral democrática, poderíamos ter conciliado oposição e Governo, partidos minoritários e partido majoritário. Não nos permitiram fazer isso. Essa, a grande verdade.

O Sr. Marcos Freire — Embora praticamente tenha se chegado a isso no Ministério da Justiça. Mas, nesse instante, abriram o alçapão.

O Sr. Henrique Santillo — Não nos permitiram isso V. Ex^ª diz muito bem. O Confronto das urnas é o confronto que buscamos, é o confronto que a Nação quer. O que a Nação não quer, a meu ver, é o confronto entre os vários segmentos sociais que compõe a nossa nacionalidade; aí sim. A nossa luta deve ser, a meu ver, como bem disse o nobre Líder Senador Marcos Freire, a de buscar a criação de instituições que permitam a manifestação livre de todos os segmentos sociais que compõem a nossa nacionalidade. Agora, o confronto das urnas não: esse o queremos e buscamos, porque a Nação assim o quer através de regras democráticas que permitam uma eleição também democrática e livre que não venha fraudada, que não venha viciada na sua própria manifestação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Henrique Santillo, é exatamente o que estamos dizendo, que queremos o confronto, via eleitoral. Queremos regras estáveis.

O Sr. Gilvan Rocha — E também o confronto parlamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO — E quais são as regras estáveis neste instante? Evidentemente, V. Ex^ª há de concordar comigo que não há. Estamos sempre aos caprichos daqueles que tem interesse em permanecer no Poder. Daqueles que temem a alternância de Poder nesta Nação.

Já é hora, Srs. Senadores, de que esta Nação experimente gente nova, novas concepções de Governo, e teremos que dizer isto nas praças públicas, se nos for permitido. Não há o que contemporizar, queremos e precisamos do entendimento no Parlamento Nacional, mas hoje há uma realidade congresual e uma realidade nas ruas, sem diferentes. E esta ninguém poderá negar nesta Nação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — A mim me parece evidente, nobre Senador, que o que se pretende neste momento é mexicanizar o Brasil. O tão decantado projeto de abertura está morto, a democracia que o Senhor Presidente, João Baptista de Oliveira Figueiredo pretende para o Brasil — como eu disse há poucos dias, aqui num discurso de denúncia desse “pacote” — é uma democracia despótica, autoritária. Veja V. Ex^ª que o Governo entrou em pânico

após a derrota no Congresso Nacional do projeto que estendia a sublegenda às eleições de Governadores. Melhor dizendo, o sistema de poder que aí está, não absorveu a rejeição daquela proposição pelo Congresso. Então, armou-se esse golpe baixo que aí está. Esse “pacote eleitoral” é uma vergonha. Deixou-se passar o tempo, tudo calculadamente, inclusive o prazo de filiação para os que são candidatos nas eleições do próximo ano, de âmbito federal e estadual. E veio, então, essa vinculação de votos que afronta, inclusive, o próprio programa do partido do Governo, o PDS, que, como acentuei, dispõe, como princípio basilar, a defesa do voto livre, independente e secreto, e bem assim, também, respeita o princípio da rotatividade do poder.

O Sr. Marcos Freire — Por isso mesmo não tem legitimidade fechar questão em torno do “pacotão.”

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito. É foi nesse sentido a consulta que dirigi ao TSE. Como se pode, então, nobre Senador, admitir uma vinculação de votos, neste instante, sem que se queira reconhecer que ela representa uma violência inominável contra a livre manifestação do povo brasileiro nas urnas. Então, o que quer realmente, é uma democracia do partido único. Mas, nem isso e até isso estão querendo obstar, do ponto de vista legal, porque quando as Oposições caminham, por exemplo, no sentido da fusão, da incorporação, vem um outro “pacotinho”, a emenda Fala-se de uma emenda do Deputado Jorge Arbage, que cincicamente propõe que a fusão ou incorporação só será possível após a carência de três anos. Isso é uma coisa espantosa, não há como qualificar um procedimento dessa ordem. Trata-se, inclusive, de uma emenda impertinente, pois não cabe num projeto que trata-se de outra matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade.

O Sr. Humberto Lucena — Mas querem fechar todas as portas às oposições. E ainda se fala em democracia! Ora, a esta altura, o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que jurou fazer deste País uma democracia, decepcionou profundamente o povo brasileiro. O Presidente João Figueiredo liquidou-se, em termos de popularidade; ninguém mais acredita nele, essa é que é a verdade. Portanto, desejo trazer a minha solidariedade às palavras de V. Ex^ª. Apesar de compreender a posição do Líder, Marcos Freire, de tolerância, de compreensão, estou com o Senador Gilvan Rocha: radicalizaram o processo político e nós da Oposição, neste momento, temos que ser radicais, também, na defesa das nossas teses, dos nossos princípios, para, no confronto democrático das urnas, buscarmos a resposta do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Lastimo informar a V. Ex^ª que seu tempo já se esgotou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou obedecer a V. Ex^ª, Sr. Presidente, e, obedecendo a V. Ex^ª, neste instante, estarei, por certo, obedecendo o Regimento da Casa.

O Sr. Dirceu Cardoso — Fale alto, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou ter que falar alto, porque o Senador Dirceu Cardoso não me ouviu. V. Ex^ª disse que eu obedeceria ao Regimento, então, estou dizendo que obedecendo ao Regimento estarei obedecendo a V. Ex^ª.

É que eu já gritei tanto, Senador Dirceu Cardoso, já perdi 30 minutos gritando aqui, portanto, permita-me V. Ex^ª que, de vez em quando, fale um pouco mais baixo. Mas, prometo que antes de encerrar vou gritar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nós temos mesmo é que gritar, daqui para a frente.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade. E não hastear a bandeira da paz.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, dizendo que as Oposições brasileiras não devem temer o confronto e pedir ao Senador Marcos Freire, nobre Líder da nossa Bancada, que pare de hastear a sua bandeira de paz. Lembrai, Sr. Presidente, que há mais de 100 anos um mineiro disse que “o culto da liberdade não precisa ser interrompido para que a Nação progrida”. Foi o grande mineiro Teófilo Otoni. E dizer mais, Sr. Presidente, aí, sim, Senador Dirceu Cardoso, eu poderia gritar, se V. Ex^ª assim o desejasse, que este Congresso deveria ser desconvocado, hoje, porque nesta data nada temos que fazer aqui em Brasília. Não vamos trabalhar. Apenas vamos ficar à espera de um parecer da Comissão Mista. Não sei se o mesmo virá no dia 11 ou 12 de dezembro ou no dia 15 de janeiro. O Senhor Presidente da República deveria — isto sim, repetimos — desconvocar o Congresso Nacional, posto que não foi convocado para debater as questões econômicas e sociais que esta Nação está a exigir. Foi convocado para impor à Nação um projeto autoritário que fere,

fundamentalmente, o compromisso que ele assumiu, sem que ninguém o pedisse, de fazer deste País uma democracia. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1981

Nos termos regimentais, requeremos que não seja realizada sessão do Senado no dia 8-12-81, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1981. — *Bernardino Viana — Mauro Benevides — Alberto Silva.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, pelo Regimento, eu deveria colocar este requerimento em votação imediata, mas as sessões não se realizam quando, independentemente de decisão de Plenário, elas forem uma das características de sessões ordinárias, porque as sessões ordinárias do Senado serão realizadas todos os dias úteis, exceto aos sábados. O Decreto nº 670, de 30 de outubro de 1967, do Distrito Federal, estabelece os feriados religiosos no Distrito Federal, e um desses feriados é 8 de dezembro, festa de Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Em consequência, não haverá sessão, independentemente da decisão do Plenário.

Considero o requerimento prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 378, DE 1981

Introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. A jornada de trabalho poderá ser prorrogada até duas (2) horas:

I — por ato unilateral do empregador, nos casos referidos no art. 61;

II — por acordo escrito com o empregado, até noventa dias para cada ano civil;

III — por convenção ou acordo coletivo, pelo prazo fixado no instrumento.

§ 1º A limitação referida no inciso II não se aplicará:

a) à prorrogação da jornada normal mediante compensação semanal;

b) às atividades para as quais vigorar, em virtude de lei ou convenção coletiva, jornada normal igual ou inferior a seis horas;

c) aos serviços das pessoas jurídicas de direito público, suas respectivas autarquias e empresas públicas;

d) às atividades rurais;

e) ao trabalho dos vigias.

§ 2º Do acordo escrito e da convenção ou acordo coletivo, constarão, obrigatoriamente, o prazo da prorrogação e o salário da hora extraordinária.

§ 3º O valor do salário da hora extraordinária será, pelo menos, vinte por cento superior ao da hora normal, computando-se a parte variável, se houver.

§ 4º O acréscimo previsto no parágrafo anterior poderá ser dispensado se, por força de acordo ou convenção coletiva, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda a duração normal da semana de trabalho, nem seja ultrapassado o limite de dez horas diárias.”

Art. 2º O art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. A duração do trabalho poderá exceder o limite legal ou convencionado, por motivo de força maior ou para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º A prorrogação, nos casos deste artigo, poderá ser exigida independentemente de acordo ou convenção coletiva e deverá ser comunicada, dentro de quarenta e oito horas, à autoridade local competente em matéria de trabalho, a qual homologará ou não o

procedimento da empresa, determinando, na última hipótese, a imediata suspensão do trabalho excepcionalmente prorrogado.

§ 2º Na ocorrência de força maior, o salário da hora excedente será igual ao da hora normal e, nos demais casos, terá um adicional de pelo menos vinte e cinco por cento sobre o valor da hora normal, não podendo a jornada exceder de doze horas.

§ 3º No caso de jornada de trabalho inferior a oito horas, por ajuste entre as partes ou por força de lei, convenção ou acordo coletivo, consideram-se horas extraordinárias as que forem trabalhadas além do respectivo limite.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sabemos todos que uma das mais importantes conquistas do Direito do Trabalho foi a fixação prévia, obrigatória, de jornadas máximas de trabalho para os trabalhadores em geral e também para certas atividades que guardam peculiaridades merecedoras de privilégio.

Entretanto, embora pretendendo disciplinar a matéria a contento, compativelmente com o alcance social da referida conquista, a Consolidação das Leis do Trabalho não se livrou de consignar certos dispositivos até conflitantes, eis que permissivos de prorrogação indefinida por mais duas horas da jornada de trabalho padrão de oito horas.

Tal permissivo não se compadece com os objetivos e princípios que norteiam a legislação trabalhista, tendo ainda em seu desfavor o fato, já seguidamente comprovado, de que essa prorrogação descripteriosa de trabalho extraordinário é prejudicial ao trabalhador. Vejam-se, a propósito, as observações de Jorge Duprat Figueiredo, citadas em muitas obras doutrinárias, segundo as quais “a maior frequência de acidente por hora corresponde ao período de trabalho extraordinário.”

Aqui, atentos a este aspecto fundamental da questão e também à imprescindibilidade que o trabalhador tem de maior tempo para o convívio familiar e para atividade de lazer, inclusive como forma de melhorar o seu rendimento no próprio trabalho, estamos propondo uma nova sistemática para as sempre excepcionais prorrogações, basicamente condicionando-as à manifestação sindical, quando se pretender que o tempo de prestação habitual de trabalho extraordinário ultrapasse noventa dias. Até tal limite empregado e empregador poderão livremente prorrogar a jornada padrão, desde, naturalmente, que tal prorrogação se faça mediante acordo escrito.

Verifica-se que a providência é altamente benéfica para os trabalhadores em geral, já que impõe toda sorte de dificuldades aos atuais corriqueiros regimes de trabalho prorrogado.

As modificações consignadas no projeto, relativamente ao mecanismo de prorrogação da jornada de trabalho, obrigaram também a alteração do art. 61, CLT, em o qual se diminuiu para quarenta e oito horas o atual prazo de dez dias, dentro do qual a empresa deve comunicar à autoridade do Ministério do Trabalho a sua decisão unilateral de prorrogar a jornada de trabalho. Parece-nos providência da mais alta importância, capaz, por si só, de evitar certos freqüentes abusos.

Neste mesmo art. 61 acrescentou-se mais um parágrafo, sob nº 3º, no qual se busca definir, de modo incontrastável, o que é hora extraordinária no caso das jornadas inferiores a oitô horas.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1981. — *Humberto Lucena.*

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de

força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de dez dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas accidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogado pelo tempo necessário até o máximo de duas horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de dez horas diárias, em período não superior a quarenta e cinco dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Projeto de Lei do nobre Senador Humberto Lucena será recebido por mim, porque considero que a vida interna do Senado não está limitada (no que cabe e é pertinente à realização das sessões) pela limitação natural na especificação das matérias que devem ser discutidas e votadas durante o período da Sessão Legislativa Extraordinária.

Mas ao receber o projeto de lei apresentado pelo nobre Líder Humberto Lucena, eu o despacharei às comissões, com data de início de trabalho dessas comissões, a partir de 1º de março de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Ao levantar a minha cabeça para iniciar o meu pronunciamento, eu me recordarei, rapidamente, de uma passagem dos Santos Evangelhos: a transfiguração. Eu estava me preparando, mudando de lugar, por causa das conversas atrás de mim, que me perturbam, quando eu levantei a cabeça, vi outro Presidente. É a Transfiguração, Sr. Presidente, é a Transubstância. O Sr. Presidente deixou o Senado, já concluiu a sua primeira missão e agora, naturalmente, que eu precisava que S. Ex^º estivesse aí, para me ouvir...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, S. Ex^º voltará dentro de poucos instantes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, vamos arranhando o assunto até que S. Ex^º volte. (*Risos.*)

Sr. Presidente, há um provérbio oriental já cediço: "As jornadas de mil léguas começam por um passo à frente". Eu vou dar o meu primeiro passo.

Ontem, aqui, estivemos, para arguir a injuridicidade de uma parte da convocação extraordinária, mas o Sr. Presidente leu a "fala do trono" e imediatamente encerrou a sessão. Nem àqueles que pediram a palavra para levantar uma questão de ordem S. Ex^º permitiu, violentando o Regimento Interno da Casa. Por isso, Sr. Presidente, os argumentos que tinha trazido ontem não pude apresentá-los na hora primeira em que se abriu o leque de sessões da convocação extraordinária, em que nós fomos levantar dúvidas sobre um dos itens da convocação extraordinária.

Era isso, Sr. Presidente, eu precisava que o Presidente — não que V. Ex^º não entenda, V. Ex^º é um grande Presidente. Ainda na última sessão de encerramento decidiu, violentamente, uma questão de ordem, magnificamente decidida, o que demonstra que está a par do nosso Regimento Interno e que pode muito bem substituir o Presidente da Casa em todos os seus momentos. Eu queria me dirigir ao Presidente da Casa porque a questão de ordem é feita para ele, para que S. Ex^º resolva e decida essa dúvida que se me afigura importantíssima para o desenrolar dos nossos trabalhos. Mas se V. Ex^º volta, eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Permita-me interromper V. Ex^º?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O Presidente saiu, a chamado da Presidência, ao seu Gabinete, e disse que retornará em poucos minutos. Quero reiterar a V. Ex^º a informação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, vou inverter as minhas questões de ordem e vou deixar a questão de ordem, que eu reputo mais substancial, para a hora que houver nova Transfiguração da Mesa. Quando eu me baixar para ler, voltar, outra vez, a olhar para a Presidência, V. Ex^º estiver sendo substituído pelo Presidente da Casa — se bem que V. Ex^º, presidindo a sessão é uma garantia para todos nós da oposição e Bancada do PDS.

Sr. Presidente, como vou tratar da questão de empréstimos, quero levantar uma questão de ordem regimental, deixando a constitucional para quando voltar o Presidente.

A questão regimental é a seguinte: na última sessão eu denunciei à Casa uma reforma, uma alteração, uma emenda ao Regimento Interno. Vou ler toda ela — já li duas vezes, vou ler pela terceira vez, e toda semana vou ler outra vez. Isto é monstrengo, Sr. Presidente, que querem fazer passar com maioria ocasional, da Casa, para esmagar a Oposição do Senado, ou melhor, querem tirar uma competência, uma iniciativa do Senado, para que não se aprecie mais os pedidos de empréstimos, porque já estão cansados de submetê-los, aqui, e passá-los a conta-gotas, um a um, graça à resistência da Oposição.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^º me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^º anuciou à Casa, pela primeira vez aqui, há duas sessões, mas nós não acreditamos. Pensávamos que era mais uma ênfase de V. Ex^º. A própria Vice-Liderança, o Senador José Lins, nos disse que era coisa jocosa, que não tinha maior significação. Mas estou informado de que realmente vão levar isso à Comissão de Constituição e Justiça. E resulta de um parecer do Senador Hugo Ramos que, aliás, está patrocinando nesta Casa uma coisa pior do que isso, que é a volta dos cassinos. V. Ex^º sabe que uma máfia está por detrás disso. Então, nós nos surpreendemos, porque isso é exaurir, é retirar do Senado uma competência que é sua, exclusiva. Como já dissemos em outro aparte e é bom que se repita, há uma razão para que o Senado se pronuncie sobre os empréstimos, porque aqui há paridade dos Estados. No instante em que não houver esse pronunciamento sobre os empréstimos, o Sr. Delfim Netto mandará todos para um Estado só, quer dizer, ficará a seu critério e os Estados que tiverem maior peso específico político levarão o dinheiro externo e interno, sem qualquer equilíbrio. Pois veja V. Ex^º eu também levanto essa dúvida: se numa circunstância de convocação extraordinária, pode o Congresso fazer mudanças; isso é comezinho, se é sessão extraordinária, ela é transitória; jamais se poderá fazer modificações permanentes no Regimento da Casa. Se chegarmos a esse ponto, aí mesmo é que não tem sentido a nossa presença aqui.

O Sr. José Lins — V. Ex^º me concede um aparte?

O Sr. Humberto Lucena — O Senador Dirceu Cardoso está formulando uma questão de ordem, onde não cabem apertos.

O Sr. José Lins — Quero esclarecer a minha posição, mal posta pelo Senador Leite Chaves. Sou formalmente a favor da modificação do Regimento, para evitar a ditadura de um contra todos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^º é realmente de fato um homem coerente; não quer implantar a ditadura de ninguém, nem do Presidente da República, nem do Governo, nada! V. Ex^º luta pela liberalidade aqui na Casa. De fato, todos reconhecem, ficam-lhe bem esses sentimentos.

Sr. Presidente, eu denunciei que a horas tardias o PDS cravou a seguinte alteração no Regimento. Jurista de alto coturno, depois de uma noite de insônia, fumando o nosso charuto, o charuto da Oposição, ou saboreando sanduíches, não sanduíches de peito de peru, mas sanduíches de figado — de figado dos oposicionistas. Estão comendo o nosso figado, inclusive o nobre Senador José Lins, que não quer ditaduras, também, é um dos responsáveis por essa reforma:

"Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42 inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 1/1981

Dispõe sobre operações de crédito extralímite dos Estados e Municípios e dispensa de autorização para sua contratação".

Vê V. Ex^º, Sr. Presidente, o grau de atrevimento a que chegou a Bancada do PDS!

Continuo:

"Art. 1º As operações de crédito de interesse dos Estados e Municípios, com recursos financeiros oriundos do Banco Nacional de Habitação (BNH), Fundo de Assistência Social (FAS), e Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) de que trata a Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, por serem extralímite independem de autorização do Senado Federal, para sua contratação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal."

Sr. Presidente, é isto que se tenta perpetrar contra o Senado! Nós não discutiremos mais esses empréstimos. Os empréstimos passam, Sr. Presidente, de bandeira desfraldada, embandeirados, em arco, lá fora, porque do Senado partiu essa iniciativa. Nós, Sr. Presidente, amputamos essa prerrogativa do Senado. Amputamos, Sr. Presidente, esta competência do Senado! Então, para que não sofra o Estado e o Município, fazímos o estudo e a investigação da aplicação desses recursos, nós nos consideramos, então, incompetentes e à margem de sua tramitação. E não se ouvirá mais aqui ninguém discutir empréstimo porque o Senado, para não assistir a essa cena, Sr. Presidente, da discussão e votação aqui, de um empréstimo com toda a Bancada do PDS reunida, e passar apenas um dos empréstimos e, às vezes, não passar nenhum, nós, agora, iremos assistir à passagem de todos de uma vez.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Um instante, nobre Senador, já o concederei.

Portanto, vamos assistir a passagem de todos de uma vez, sempre o Senado tenha competência para falar sobre o assunto. Este é o crime perpetrado contra o Senado pela Bancada do PDS.

Sr. Presidente, o nobre Senador José Lins que é contra a ditadura de um só — S. Exº quer de muitos — disse aqui que, se depender dele, o Senado aprovará este monstrengão. S. Exº disse aqui, na nossa Bancada, que é favorável à aprovação disto.

Ouço, agora, o aparte de V. Exº, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, este projeto que V. Exº denuncia é mais uma violência que se quer praticar contra o Senado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós estamos num regime de guante, da violência.

O Sr. Humberto Lucena — Afirmo a V. Exº que esse projeto não pode de maneira alguma tramitar na convocação extraordinária. A Mensagem do Senhor Presidente da República é clara quanto às matérias que serão objetos de apreciação, inclusive projetos que autorizam empréstimos aos Estados e Municípios. Quando o nobre Presidente Jarbas Passarinho respondeu à questão de ordem do Senador Itamar Franco compreendi que, ali, S. Exº estava se adiantando em relação a este assunto. Porque S. Exº disse que entendia, como Presidente, que toda a matéria que fosse correlacionada com os projetos referidos na convocação, S. Exº poderia, também, tramitar nesta convocação. Mas, absolutamente, não pode. Não pode porque seria uma inconstitucionalidade...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas vai poder, nobre Senador. Vai poder?

O Sr. Humberto Lucena — ...seria uma medida anti-regimental: trata-se de um projeto de resolução que não está inserido na pauta da reunião extraordinária do Congresso Nacional. Então não há como, nobre Senador.

Por outro lado, do ponto do mérito, essa proposição é uma enorridade pois diz a Constituição, que compete ao Senado Federal: "fixar os limites do endividamento interno dos Estados e Municípios". Não faz nenhuma exceção. Portanto a resolução que foi votada, se não me engano, ao tempo em que presidia o Senado o Senador Petrônio Portella é uma resolução que não pode absolutamente ser revogada. Ela veio apenas regular uma atribuição constitucional do Senado Federal, da qual nós não podemos abrir mão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, é uma questão de ordem que eu queria submeter a V. Exº, é uma questão regimental também.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Exº uma breve interrupção, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não!

O Sr. Gilvan Rocha — É posicionar a nossa presença, na Mesa Diretora, como representante da Oposição. Esse projeto não chegou ao conhecimento da Mesa, e se lá chegar terá o nosso aberto e total repúdio, porque aqui no Plenário como lá, a nossa palavra de ordem é: obstrução ampla, geral e irretirada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, a Oposição está cheia de brios para votar contra este projeto, mas isso é uma questão de Maioria. O nobre Senador já segredou aos amigos, está recolhendo em Caldas Novas, em Goiás, a Bancada do PDS até o dia 15, em concentração. Têm técnicos de Educação Física, ginástica respiratória, *punch de box* e tudo isso aí. Estão preparando a Bancada, com preparo físico. E no dia 15 de manhã,...

O Sr. Marcos Freire — E psíquico!

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isso mesmo ...à hora de começar a sessão, vão desembarcar aqui, vitoriosos e brilhantemente, os 37 Srs. Senadores do Governo, do PDS, refeitos, restaurados em suas forças, recompostos, Sr. Presidente, com toda a sua resistência física em dia, porque os professores vão se dedicar, esses dias todos, ao preparo em banhos quentes, em Caldas Novas, para recompor as forças totais.

Então, Sr. Presidente, nós apenas iremos votar contra! Irão enfiar na goela da Oposição este projeto, já está decidido! E no dia que estiverem os 37 aí preparados, irão enfá-lo na nossa goela.

O Sr. Lázaro Barboza — Mas não passa na nossa garganta, nobre Senador!

O SR. DIRCEU CARDOSO — A nossa garganta é muito flácida, já tem passado elefante, como é que não passa esse aqui?

O Sr. Lázaro Barboza — Mas não cabe mais!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, primeiro os nossos Líderes já levantaram o problema de que não está no elenco de medidas suscitadas na convocação esperada. Não está!

Segundo, Sr. Presidente, a reforma do Regimento e as emendas do Regimento têm uma tramitação que o Regimento estabelece — eu não vou citar artigo porque V. Exº o sabe muito bem. Primeiro tem que ficar 5 dias aqui, o projeto de emenda, a reforma do Regimento para receber emendas dos não satisfeitos com a história.

O Sr. Marcos Freire — Senador Dirceu Cardoso, não ensine o caminho a eles, não!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, Sr. Presidente, depois vai à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão, então, com a maioria do PDS, vai prolatar o seu luminoso e brilhante parecer. Favorável, naturalmente, contra os votos da Oposição, e vem, então, para o plenário.

Então, eu pergunto para V. Exº: com esses empecilhos todos, Sr. Presidente, de ter que figurar na pauta, ter que ir à Comissão de Constituição e Justiça, não figurar no elenco das matérias sujeitas a convocação extraordinária, se esse monstrengão, se esse avantesma, vai ter tramitação agora na sessão extraordinária. É a primeira questão de ordem que eu faço ao entendimento e à decisão de V. Exº. Se esse projeto de Regimento vai ter que cumprir todas as fases da sua tramitação, e, além de tudo, contra ele se levanta e se inquieta a sua não-participação no elenco, no espectro de assuntos que o Senhor Presidente da República remeteu para a Casa, com o objeto de convocação.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Exº um aparte?

O Sr. Leite Chaves — Eu queria apenas fazer um registro para constar do discurso de V. Exº e dos Anais da Casa. O Congresso está reunido em caráter extraordinário, a Nação sabe disso. Hoje é o seu primeiro dia após a instalação do novo período. Veja V. Exº que a Oposição está sendo responsável pela manutenção da sessão, estamos aqui em número de 13 ou 14. O Partido do Governo, que a convocou e se diz interessado no problema, está com três Senadores apenas na Casa, e que são...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Três Senadores apenas.

O Sr. Leite Chaves — ...o Senador Luiz Cavalcante, o Senador José Lins e o Senador Bernardino Viana. Outra coisa, não existe matéria a ser votada. Veja V. Exº que as nossas mesas estão vazias. Isto, para que a Nação saiba que não tinha sentido nenhum esta convocação. O próprio Partido Oficial está ausente, não há matéria a ser votada, é deplorável, inclusive, este espetáculo. E se a sessão está funcionando é exatamente em razão da presença, em número regulamentar, dos Senadores da Oposição.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem. Agradeço o aparte de V. Exº, que foi uma vivida colaboração ao nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, ainda mais. É da iniciativa da Bancada do Governo um requerimento que o Sr. Presidente desconsiderou, porque nem tomou conhecimento dele, pedindo que amanhã não se realize sessão. Quer dizer, o PDS já está cansado, começou hoje e já está cansado para amanhã, já quer folga a amanhã, não quer trabalhar amanhã. Ele que é o responsável pela convocação dos trabalhos extraordinários desta sessão, já não quer trabalhar amanhã, e sofreu até a reprovação do Presidente e não considerou objeto de deliberação da Casa, quer dizer, rasgou o requerimento e nem tomou conhecimento dele.

Veja, portanto, a Casa, é o PDS que não quer trabalhar amanhã, em convocação extraordinária. Nós podíamos perfeitamente trabalhar amanhã, pode ser feriado ou dia santo em Brasília, mas, o Senado, a Casa aqui, o Congresso Nacional pode considerar-se, aqui, Sr. Presidente, uma ilha constitu-

cional e não nos atingir o feriado ou o dia santo que o Governo do Distrito Federal decretou.

Sr. Presidente, é a questão de ordem que envio a V. Ex^ª, certo de que vai decidir em primeira mão para que possibilite a minha segunda questão de ordem constitucional, e eu gostaria que estivesse na Casa o Presidente efetivo da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador, na verdade, V. Ex^ª não apresentou uma questão de ordem, fez uma indagação. E, no curso do seu encaminhamento, foi interrompido diversas vezes por vários Senadores, que discutiram já o assunto e ofereceram contribuições a V. Ex^ª que talvez V. Ex^ª com elas tenha ficado satisfeito. Mas, adentrando o assunto, gostaria de lembrar que V. Ex^ª, apesar de já ter lido essa suposta resolução, ou projeto, três vezes aqui na Casa — eu já o vi lendo todas as três vezes — não tenho conhecimento de que ela tenha dado entrada sequer na Secretaria da Mesa do Senado, nem na Primeira Secretaria, pela qual eu respondo. Eu acho que não podemos decidir sobre matéria que não está tramitando, nem sequer deu entrada na Secretaria da Mesa, nem na Primeira Secretaria da Casa. Portanto, vamos aguardar que ela dê entrada, para que possamos responder objetivamente, concretamente. É isso que eu tenho a informar a V. Ex^ª.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não deu entrada oficialmente, porque vai entrar pela janela. Essa é uma reforma ventanista, Sr. Presidente. Ao invés de entrar pela porta larga da legalidade, da legitimidade, a porta larga por onde todos nós entramos, os ilustres, vou dizer mais, os infelizes criadores dessa reforma vão fazê-lo entrar pela janela; é uma reforma ventanista.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Dirceu Cardoso, esse projeto a que V. Ex^ª alude e em torno do qual suscita questão de ordem, parece que é uma reedição de uma matéria assemelhada de que se cogitou aqui, salvo engano na sessão legislativa de 1976. Naquela ocasião, não sei se V. Ex^ª se recorda desse fato com a precisão do pormenor que eu me permito destacar neste instante, se discutia, de forma acalorada, em torno de um empréstimo a ser concedido à Prefeitura de Jundiaí, no Estado de São Paulo. Aquela matéria se arrastou por alguns dias na comissão competente que se reunia aqui, naquela mesa atrás do plenário; foram debates movimentados, com a participação, inclusive, do Líder Petrônio Portella. Naquele momento se cogitava de retirar do Senado a competência para apreciação desses empréstimos internos. Mas, as lideranças, conscientes da necessidade que tinham de defender as prerrogativas desta Casa, num momento de lucidez indiscutível, reagiram à proposta que então se pretendia formalizar perante a Mesa do Senado Federal. Houve um repúdio, não foi apenas da Bancada do PMDB, não, faço justiça à extinta ARENA, que ela também, que tanto serviu ao Governo, naquele momento preferiu resguardar a prerrogativa do Senado e a idéia não teve curso porque recebeu exatamente a recusa dos Senadores que integravam a extinta Aliança Renovadora Nacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^ª traz uma contribuição histórica para esta tentativa, a primeira tentativa malograda, de que não me recordo.

Mas, agora, está se corporificando no projeto. Eu estou vendo, Sr. Presidente, porque o projeto veio às minhas mãos, sabe Deus por que meios, eu não sei, mas me veio às mãos. Naturalmente eu sustento isto aqui, resisto, e a Oposição também, me veio às mãos este malsinado projeto, este infeliz projeto.

O certo é que o nobre Senador José Lins disse: o dia que eu tiver meios... ele faz passar o projeto, porque não quer mais que nós discutamos isto, os empréstimos passam lá.

Sr. Presidente, então, em vez dos 326 projetos que então aí no Senado, deram entradas através da Mesa, e estão nas comissões, os 326 projetos, estes projetos, passarão de bandeira branca, embandeirados em arco, e nós não os apreciaremos mais, porque a maioria do PDS considera que o Senado não tem mais competência para tratar deste assunto, embora a Constituição nos reserve esta atribuição.

Sr. Presidente, já esperei, contei uma história.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^ª está a discutir, com a veemência que conhecemos e com a justiça que sempre lhe reconhecemos, uma aberração de interpretação no aceitamento provável deste projeto, sob o argumento de que é correlato ao assunto em virtude do qual o Congresso foi convocado. Eu sugeri, então, à Oposição, que na ocasião da discussão deste projeto nós falemos: primeiro, o papel. O papel é correlato ao projeto, porque vem inserido num

papel; o papel carbono, porque geralmente faz-se uma cópia com carbono, discute-se sobre o papel carbono; o tipo da máquina de escrever e, aí, leva à indústria e ao ensino de datilografia no Brasil. Porque, ou esta Casa se respeita e se leva a sério ou nós vamos ter que responder assim, nobre Senador. Mais uma vez eu quero afirmar a V. Ex^ª que, escolhido que fui por esta Casa para ser Vice-Presidente desta Casa, estarei atento e nosso protesto começará lá na Mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^ª que foi um aparte afirmativo, categórico, e devo dizer que se eles conseguirem a aprovação dessa aberração, desse avantesma, desse monstrengão, o melhor, então, Sr. Presidente, nós nos despedirmos da Casa e irmos embora, porque isto aqui é uma Casa fechada.

Eu, Sr. Presidente, acho o seguinte: aquela bombinha que o rapaz pôs ali, de experiência, nós aconselhamos ele jogar uma bomba de verdade aqui no meio do Senado, porque, então, está tudo acabado. Para se evitar que o Senado discuta os empréstimos, apresenta-se uma emenda ao Regimento, amputando essa prerrogativa do Senado Federal, tirando essa prerrogativa do Senado, Sr. Presidente, para que, então, os empréstimos passem lá fora, sem que sejam apreciados pela Casa e que, pela Constituição, dele deve tomar conhecimento.

Sr. Presidente, o assunto da primeira parte já se esgotou e o Sr. Presidente não voltou. Sempre ouvi dizer, e aprendi isso lá na Serra da Borborema: "Na volta ninguém esquece o caminho", mas às vezes, pode-se esquecer o caminho de volta.

Já que o Sr. Presidente não veio, vou passar à questão constitucional que quero suscitar na Casa.

Sr. Presidente, que tem poder o Senhor Presidente de convocar extraordinariamente isso é acaciano. Não foi a primeira, foi a primeira nesses últimos cinco ou seis anos, parece. Através dos tempos, os vários Presidentes da República já convocaram o Senado extraordinariamente, inclusive aqueles civis, como Juscelino Kubitschek, que convocou duas ou três vezes o Congresso, para tratar de assuntos importantes.

Sr. Presidente, se mergulharmos nas primeiras Constituições Republicanas, vamos verificar que o Senhor Presidente da República poderia convocar o Congresso para tratar das matérias ou dos assuntos que ele desejasse, que fossem necessários, que fossem urgentes para tratar.

Sr. Presidente, a Constituição vigente incorporou o texto do Ato Institucional nº 11, quer dizer, faz parte da Constituição, hoje, e essa Constituição vigente estabelece que o Congresso pode ser convocado para tratar da matéria. As Constituições anteriores falavam as matérias. A Emenda Constitucional nº 11, que se incorporou à última Constituição, de 1969, diz — a matéria, no singular. E fomos buscar, Sr. Presidente, nos constitucionalistas que já explicaram aspectos constitucionais de nossa Constituição, fomos encontrar em Pontes de Miranda a seguinte observação:

"Nas sessões ordinárias, inclusive prorrogações, são tratados todos os assuntos da competência da Câmara dos Deputados. Nas sessões extraordinárias, só aquele para que foi convocada."

Quer dizer, aquele assunto para que foi convocada. Há esta dúvida, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, este não é fundamento da minha questão de ordem. A minha questão é impugnar uma parte da Mensagem do Senhor Presidente da República, *data venia*. É a primeira vez que me insurjo pessoalmente contra uma Mensagem de Sua Excelência.

Diz o Senhor Presidente da República, na sua convocação, no espectro das questões apresentadas, diz o seguinte:

"a) projeto de lei complementar sobre inelegibilidade (Mensagem nº 416/81); b) projeto de lei complementar que cria o Estado de Rondônia (Mensagem nº 319/81); c) projeto de lei que estabelece normas sobre a realização das eleições de 1982 (Mensagem nº 581/81); d) projeto de lei que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor de Cr\$ 13.833.334.000,00 (Mensagem nº 546/81); e) Mensagens sobre empréstimos, externos e internos, a Estados e Municípios; f) Mensagens sobre indicação de Embaixadores."

Aqui está, Sr. Presidente, o espectro, ou a decomposição da luz branca das mensagens presidenciais, nesse espectro diversamente colorido e com poderes diferentes, na convocação extraordinária.

O nosso interesse, o meu, pelo menos, de momento, agora, nesta questão, é sobre as mensagens sobre empréstimos.

Sr. Presidente, o Presidente da República convocou o Congresso para discutir as mensagens oriundas da Presidência da República. Mas, há empréstimos, Sr. Presidente, que não foram conduzidos aqui, à Casa, portados por mensagens, foram ofícios dos Governadores de Estados diretamente à Mesa

do Senado, não foram mensagens do Senhor Presidente da República. Todos, todos os projetos externos.

Vou ler um, aqui. Diz o seguinte: Discutir as mensagens sobre as mensagens sobre os empréstimos. Que mensagens são estas? São as oriundas do Senhor Presidente da República!

Mas há pedidos de empréstimos que não trazem essas mensagens. Logo, esses empréstimos, a meu ver, não podem ser tratados nesta convocação extraordinária. E que empréstimos são esses? Vou dizer a V. Ex^ª

Aqui, por exemplo:

“30 de julho de 1981.

Exmo Sr. Presidente da República.

O Estado de Santa Catarina pretende contratar empréstimo externo no valor de 50 milhões de dólares norte-americanos, de principal, com a garantia da União, para aplicação do programa de investimentos no Estado.”

Esse projeto está aí, se acha aí. Todos os externos estão aí. Há apenas um despacho do Senhor Presidente, “autorizo,” em 3 de agosto de 1981. João Figueiredo. Não trouxe mensagem nenhuma, não há mensagem. Há apenas a solicitação do Sr. Governador do Estado que se dirigiu ao Senhor Presidente da República, encarecendo essa necessidade.

E mais ainda, há um ofício do Sr. Governador do Estado ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, que diz:

Ofício nº S/20, de 1981

OF. GG/Nº 4708 Florianópolis, 5 de agosto de 1981

Excelentíssimos Senhor

Senador Jarbas Passarinho

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Assunto: *O Estado de Santa Catarina solicita autorização para contratação de empréstimo externo no montante de US\$ 50 milhões.*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, de conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, a fim de solicitar a essa Augusta Casa. Autorização para que o Estado de Santa Catarina possa contratar, no exterior, um empréstimo de cinqüenta milhões de dólares (US\$ 50,000,000,00), ou o equivalente em outra moeda.

O produto desta operação de empréstimo, no montante acima mencionado, será aplicado na sua totalidade e, exclusivamente, em investimentos, financiando a execução de obras em setores eleitos como prioritários no Plano de Ação de meu Governo, para o Estado de Santa Catarina, no decorrer do período de 1979/1983, e que têm como beneficiário direto o povo catarinense.

Por oportuno, julgo conveniente traduzir a Vossa Excelência aspectos importantes desta programação: primeiro, complementa, a nível estadual, as prioridades estabelecidas a nível federal; segundo, obedece a um programa de trabalho cuja execução teve seu curso iniciado no primeiro ano de Governo, não representando, portanto.

Portanto, Sr. Presidente, não há mensagem.

Então, nos exatos termos em que estamos colocando o assunto e em que Pontes de Miranda aqui se referiu: “Tratar aquele assunto.” Só exata e explicitamente aquele assunto que o pedido de convocação faz.

Não havendo a mensagem presidencial, a Casa deve não tomar conhecimento desses pedidos. E não é só o de Santa Catarina, são todos os pedidos externos, todos os pedidos em moeda estrangeira. O Senhor Presidente da República não diz nada, só autoriza e manda para cá. Não fala nada se deve fazer isso ou aquilo.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^ª?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Dirceu Cardoso, no caso de empréstimos externos, o julgamento político cabe única e exclusivamente ao Senado Federal. O Presidente da República, através dos órgãos técnicos ligados ao Poder Executivo, apenas faz o exame da viabilidade técnica, mas o Senado Federal é o único juiz para conceder ou não a autorização. Daí porque o Presidente da República não se dirige ao Senado Federal, pedindo autorização para que os Estados ou Municípios contratem operações de crédito externo. O Presidente da República autoriza os Governadores a se dirigirem ao Senado Federal. Assim, V. Ex^ª está coberto de razão. Não há mensagem presiden-

cial versando sobre empréstimos externos a Estados ou Municípios. Por isso, eu também entendo que constitucionalmente, mesmo à luz da Carta Outorgada de 1969, não poderá figurar, na convocação extraordinária, a apreciação de empréstimos externos para Estados e Municípios.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^ª robusteceu minha tese com o ensinamento de V. Ex^ª

Aí está a questão, Sr. Presidente. O ser ou não ser. Ou o Congresso vai apreciar os empréstimos — o PDS não quer que aprecie nenhum, quer que passem todos por fora. E agora, o Sr. Presidente fala em mensagem. E como diz o nobre constitucionalista Pontes de Miranda: “Somente aquele assunto.” Então, aquele assunto estabelece isto: que deve ser considerada a convocação extraordinária. Ora, não há mensagem do senhor Presidente da República encaminhando empréstimos externos.

Então, submeto esta minha questão constitucional ao Regimento II, Sr. Presidente, porque o Regimento I é freqüentemente, iterativamente, desrespeitado aqui. É o Regimento II, é a Constituição, é o ato convocatório que não nos dá poder de examinar esses empréstimos.

Sr. Presidente, devo dizer mais, não vou me submeter à decisão da Mesa, vou buscar esta decisão no Supremo Tribunal Federal. Temos de buscar isto na instância de superposição que decreta a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de tudo que tramita neste País. Então, não vou me submeter apenas à interpretação do Sr. Presidente, porque pode ser, como temos visto aí, uma interpretação forçada, uma interpretação talhada a foice, uma interpretação talhada a enxó, uma interpretação talhada a machado, o que fará desabar sobre nós uma decisão que não consulta aos fundamentos jurídicos e constitucionais aqui levantados.

Sr. Presidente, esta a questão, o ser ou não ser desta convocação. Como disse o nobre Senador Jarbas Passarinho, nosso ilustre Presidente, isso vai ser uma sessão de tempo quente! Quentíssimo, Sr. Presidente, quentíssimo. Já ia começar quente, ontem mas, rapidamente, uma decisão violenta do Sr. Presidente, encerrando a sessão, fez o *diktat*, quer dizer, ditou o que pensa, não ouviu ninguém, nem questão de ordem aceitou, encerrou a sessão. Aquilo não foi um diálogo, nem abertura de uma sessão, foi um *diktat* à moda de Hitler, à moda de Mussolini: *Diktat*, “eu disse, está acabado”.

O Sr. Jarbas Passarinho (Fora do microfone) — De Stalin...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ou de Stalin. De todas as ditaduras. Até vou dizer mais: Stalin, Hitler e Mussolini.

V. Ex^ª, Senador Jarbas Passarinho, sabe que, aqui, fazemos citações no relampejo da improvisação.

O Sr. José Lins — Relampejo muito infeliz, por sinal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para V. Ex^ª, tudo o que digo é infeliz. Só feliz, cor-de-rosa, são as coisas que V. Ex^ª diz.

Anteontem, por exemplo, na oportunidade em que eu acrescentava alguma coisa ao aparte do nobre Senador Marcos Freire — que dizia estar escrito, lá em Recife, na grama do Regimento, uma frase dizendo que não deviam passar as coisas fora dos objetivos militares, — recordei-me de uma passagem da guerra, e citei que foi o General Joffre, Comandante da Frente francesa que se opunha aos exércitos alemães de Falkenhayn e Kroprinz da Baviera, em Verdun, uma das páginas mais sanguinolentas, mais admiráveis da resistência humana, onde morreram um milhão de alemães e franceses defendendo suas trincheiras, em sete meses de combate, e me esqueci de que o comandante daquela resistência foi o General Pétain, depois a França tirou-lhe as dragões de Marechal, condenou-o à morte como Presidente do Governo de Vichy colaboracionista. Exilou-o na ilha de Yeu, onde ele morreu em 1959. Esqueci de prestar essa homenagem ao grande herói porque nós não podemos dissociar Verdun da epopéia daquele general famoso que foi Philippe Pétain. Pois bem, no fogo das improvisações, no relampejo das improvisações, Sr. Presidente, nós nos esquecemos dessas coisas históricas. Mas restabeleço aqui esta verdade, dizendo que o comandante, de fato, foi o General Joffre, mas o comandante da praça foi o General Pétain que disse: *On ne passe pas*, eles não passam.

Sr. Presidente, depois de nove meses de luta em que a França perdeu meio milhão de soldados e a Alemanha perdeu também outro meio milhão de soldados, os alemães recuaram alguns quilômetros de Duamont, os alemães à frente de Verdun e a vitória de Pétain e da sua frase que a história registrou — “eles não passam”. E não passaram.

Desejava que essa Oposição, Sr. Presidente, com vinte e poucos Senadores lutando aqui, bravamente, tivesse também o espírito de Pétain, o espírito de Verdun. “Eles não passam”! Mas somos numericamente inferiores, eles são bem mais superiores. Mas o que é mais superior não é o número, são superiores na audácia, superiores no atrevimento, porque enfiar na nossa goela

um projeto como este, Sr. Presidente, eles querem modificar o Regimento, isso não é uma bancada organizada, é uma bancada de audaciosos que querem, Sr. Presidente, revogar, inutilizar, rasgar, cuspir no Regimento Interno, para que passem de bandeira branca e de rabo em pé, esses empréstimos com que eles estão dotando os Governos dos Estados e as Prefeituras dos Municípios, para, com esse dinheiro, Sr. Presidente, fazerem o que querem e o que bem entenderem fazerem e, mais do que isso, esmagarem aqueles que se lhes opuserem no pleito, se houver, de 15 de novembro de 1982.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço o Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, apenas para um registro que considero necessário não só para a assistência mas, principalmente, para a memória desta Casa. Estamos aqui desde as 2 horas e 30 minutos, exclusivamente a Oposição a falar, a fazer críticas realmente fundamentadas sobre o escândalo da convocação extraordinária do Congresso, sobre a constitucionalidade de certos atos. E, para surpresa minha, vejo o Líder do Governo que a tudo ouviu silenciosamente erguer seu microfone, eu esperava que começasse a réplica. V. Ex^e bem lembra o que ele disse, que toda palavra de V. Ex^e e, em correspondência toda a nossa, era infeliz. Eu pergunto: — Quem será infeliz? Não serão eles que têm que ouvir isso calados? Acostumando-se na dificílima arte de engolir em seco? Ou são as Oposições que aqui estão cumprindo o dever, Ex^e?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Gilvan Rocha — Nós estamos esperando a resposta do Partido do Governo, não adianta a ausência, está gravado tanto na retina como nos ouvidos dos contemporâneos, quanto no infalível registro da História.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e foi lapidar nas suas conclusões. De fato é isto. Não sei que felicidade a deles, Sr. Presidente, da ousadia de tentarem enfiar na goela da Oposição esse draconiano dispositivo regimental. Esta reforma, Sr. Presidente, é um monstrengos, um avantesma, uma assombração, e estão pensando que nós vamos ter medo de discutir essa oportunidade.

Mas, Sr. Presidente, o que nós estamos discutindo e para alertar a felicidade, a Bancada do PDS está deitada num leito de rosas.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex^e que conclua o seu pronunciamento, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, vou terminar num instante. Mas não há assunto nenhum e — diz o nobre Senador José Lins — estão até gostando que a Oposição fale porque eles não têm nada para falar. Isso foi o que eu ouvi e vão ouvir, Sr. Presidente, essa missa seca até o dia 15 de janeiro. Vão ouvir essa missa seca, todos os dias!

Sr. Presidente, quero, agora, chamar a atenção não só dos Senadores mas da Imprensa do nosso País que tem dado cobertura a esses estertores com que temos nos manifestado, aqui, a nossa reprovação aos empréstimos. Veja bem isso: em 1979, o Senado Federal liberou, Sr. Presidente, 95 bilhões de cruzeiros em empréstimos. A nossa guitarra manipulada aqui à noite, às 10 horas, pelos Senadores suarentos que vêm aqui tocar manivela a noite inteira para produzir 95 bilhões em oito ou dez sessões. A Casa da Moeda do Brasil, a nossa instituição que regula, Sr. Presidente, a emissão do dinheiro, a Casa da Moeda do Brasil, emitiu em 1979 apenas 45 bilhões de cruzeiros, nós demos o dobro. O Senado jogou em circulação o dobro do dinheiro, e depois disse aí, à boca pequena, murmurada gentilmente, que isso aí não tem carga inflacionária. Veja bem, o Senado liberou empréstimos que são quase 1 vez e meia do que a Casa da Moeda liberou, de dinheiro, Sr. Presidente, em 1979.

Ainda mais, Sr. Presidente, verifiquei através da Imprensa do País sobre o endividamento *per capita* se nós fizemos isso numa transposição de valores para 120 milhões de brasileiros, coube a cada um de nós, desse dinheiro liberado pelo Senado, 795 cruzeiros. Os que nasceram, os que nasceram, um dia e não viveram mais do que um dia, tiveram a vida da duração das efêmeras. Os que nasceram um dia e viveram um dia apenas, Sr. Presidente, morreram devendo ao País 795 cruzeiros. Não foi o que a Casa da Moeda liberou, foi o que nós liberamos, foi o que o Senado Federal liberou: 95 bilhões de cruzeiros em 1979. Está é a carga do endividamento, é a carga que porta a inflação. Está aqui. Discutem aí o Prêmio Nobel... Não, aqui no Brasil é diferente. A Casa da Moeda liberou um tanto, nós liberamos quase o dobro da Casa da Moeda, 95 bilhões, 458 milhões, 238 mil, 305 cruzeiros e 83 centavos, em 1979.

Em 1980, Sr. Presidente, o Senado Federal, dia e noite, por isso é que estão magros os líderes do PDS, dia e noite trabalhando na guitarra, dia e noite puxando a guitarra produzindo dinheiro. A guitarra do Senado Federal em

1980 produziu apenas 56 bilhões de cruzeiros apesar da resistência da Oposição. Cinquenta e seis bilhões de cruzeiros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, vou concluir. São dados.

Pois bem, Sr. Presidente, 56 bilhões de cruzeiros representam uma carga de endividamento para cada brasileiro de 1 mil, 127 cruzeiros e 78 centavos, para os 120 milhões de brasileiros, o dinheiro que o Senado Federal liberou. É mais do que a Casa da Moeda emitiu no ano passado, em 1980. Emitimos mais; cada uma, Sr. Presidente, daquelas criaturas, daqueles farrapos humanos que nasceram de mães pobres, por este Brasil afora, integrando os cento e vinte milhões de brasileiros, e que morreram, morreram ao fim de um dia, ao fim de um mês, ao fim de seis meses, ou ao fim de um ano, cada um morreu devendo à Pátria, nesta transposição de valores, um mil cento e vinte sete cruzeiros e setenta e oito centavos. Foi o que recaiu, como compromisso, para cada brasileiro, dos cento e vinte milhões.

A Casa da Moeda emitiu menos do que esse dinheiro emitido pela guitarra do Senado da República.

Sr. Presidente, vou concluir. Tenho aqui os dados até 1981; tenho os dados até há pouco; aqui estão trezentos e vinte e seis empréstimos tramitando nas Comissões. Se nós totalizarmos isso, veremos que é um dinheiro fabuloso: três vezes o que a Casa da Moeda emitiu, até agora.

Se nós deixássemos o Senado da República funcionar concedendo os seus empréstimos normalmente, nessa aura de felicidade, como diz o nobre Senador José Lins, nós teríamos, Sr. Presidente, esmagado o povo. Até agora, a emissão da guitarra do Senado corresponde, até agora, até antes dos trezentos e seis que estão aí engatilhados, corresponde, para cada brasileiro, a Cr\$ 1.163,93 de acordo com o que o Senado deu, concedeu, emitiu, na sua guitarra manipulada pelos Líderes do PDS. Dia e noite, a guitarra funciona, aqui. Até agora, a Casa da Moeda emitiu Cr\$ 135.000.000,00. Nós vamos pôr três vezes mais. Vamos passar de Cr\$ 440.000.000,00; é a quantidade de dinheiro que vamos dar nesses empréstimos. E isto não é inflacionário!

Sr. Presidente, eram estas as questões. Vamos atualizar os dados de 1981. Mas, a gente requer, e é preciso que haja boa vontade por parte da Secretaria da Mesa para nos fornecer esses dados.

Os quadrigêmeos que nasceram ali, Sr. Presidente, fui visitá-los no Hospital de Taguatinga. Cumprimentei os pais, e na saída, falei: "Senhor, eu lamento. Vêm aqui em nome do Governo e lamento dizer que os seus filhos já estão devendo Cr\$ 5.000,00."

— Mas, como? Como já estão devendo?!

— São quadrigêmeos; devendo cada um a quantia de mil e tantos cruzeiros, são cinco mil de dívida." E ele falou:

— Dr., vale a pena nascer, nesta hora, no Brasil?" A gloriosa Bancada do PDS, unânime, gloriosa, e como diz o nosso pessoal do interior, "música", vem autorizando esses empréstimos. Um mil e tantos cruzeiros para cada brasileiro! Isso, sem computar os trezentos e tantos pedidos de empréstimos que estão por aqui, nos desvãos do Senado.

Ainda há outra questão: nós vamos tomar conhecimento daqueles empréstimos, com pareceres já emitidos; e para todos aqueles que ainda vierem. Eu viajei pelo interior, e sei que a chuva de empréstimos que vem por aí será uma coisa monstruosa.

É o ano eleitoral, Sr. Presidente, e Papai Noel vai empalidecer com a dinheirama que vamos derramar neste País. Não é só o "Pacotão de Novembro"; é também o dinheiro contra nós, e em todas as bocas, em todas as barrancas de rio, em todo esse nosso interior, em todo esse nosso amável interior que vota em nós e nos manda para cá, luta por nós e se sacrifica por nós, terão dinheiro os chefes do PDS, através das empreiteiras, dos negócios e dos atravessadores, com esses bilhões que o Senado vai liberar. Há este lado da questão, que devemos considerar.

Sr. Presidente, vou concluir, agradecendo a V. Ex^e a sua liberalidade. Eu tinha que concluir, para que os dados não ficassem em aberto.

V. Ex^e é devedor; V. Ex^e, Presidente do Senado, pelo dinheiro que eles emitiram até agora, neste ano, é devedor de mil trezentos e tantos cruzeiros. Seus filhos são devedores, também. Eu conheço V. Ex^e e sei que não deve a ninguém; mas V. Ex^e já deve à República. Cada um dos seus netinhos, que nasceram lá na Paraíba, lá na Campina Grande, à margem do velho açude, está devendo, também; são maus pagadores, desde o começo, desde o começo da sua vida. Os meus netos devem, assim como todos os que nascem, devem esta quantia que está liberada através da máquina do Senado, aqui debaixo, do seu subsolo, do seu subterrâneo.

É a guitarra que o ilustre Líder do Governo manipula, dia e noite, para desequilibrar este País. Se isso não tem carga inflacionária, Sr. Presidente, nada mais tem carga inflacionária.

Se a inflação caiu, deve, em parte, a uma das variáveis, representada pela Oposição, que não deixou passar todos os empréstimos; do contrário, não teria caído. Nós temos empurrado no povo brasileiro um grande volume de dinheiro, aumentando os meios de pagamento, rebaixando o poder aquisitivo da moeda. Teríamos três dígitos no valor da inflação. Não tivemos porque uma das variáveis é a resistência heróica que a Bancada da Oposição tem oposto a investidas de empréstimos pela Bancada do Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, já lhe darei a palavra.

Antes, quero responder a uma questão que o nobre Senador Dirceu Cardoso argüiu dentro do seu pronunciamento e que S. Ex^ª chamou de questão de ordem.

Eu me permitiria informar ao nobre Senador Dirceu Cardoso que, oportunamente, responderei à sua questão de ordem eis que, se ela não é, na verdade, de alta indagação jurídica, de certa forma é de indagação jurídica. No encaminhamento da Convocação Extraordinária do Congresso, o Exm^º Sr. Presidente da República usa a expressão “propositões”, que acho um tanto genérica. Neste particular, eu me permitiria solicitar que V. Ex^ª esperasse mais algumas horas, enquanto pudéssemos nos debruçar sobre o assunto e responder concretamente à questão de V. Ex^ª.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para uma explicação pessoal.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Peço a palavra para uma explicação pessoal, pelo art. 16, item V, do Regimento Interno. É bom que se explique, porque o nobre Líder Lázaro Barboza pensa que eu pedi a palavra como Líder. Não, não usurpo a função dos outros, mas, dentro do que o Regimento me permite, ao Presidente da Casa é lícito, pelo Regimento, usar da palavra.

Sr. Presidente, eu pedi a palavra para uma explicação pessoal, pois o meu nome foi citado, aqui, algumas vezes, pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^ª me imputou comportamento ditatorial. Em momento muito pouco feliz das metáforas que utiliza, S. Ex^ª me deu a companhia nada agradável de Stalin, Hitler e Mussolini. Eu poderia dar a S. Ex^ª uma porção de outras figuras da História, mas não vou à retaliação. Vou, apenas, usar do direito que me confere o Regimento, para a minha explicação pessoal.

É profundamente infeliz a colocação de S. Ex^ª. Se houve alguém que aqui foi violentado foi, exatamente, o Presidente do Senado, na qualidade de Presidente eventual do Congresso, na manhã de ontem.

O Senhor Presidente da República, de acordo com a Constituição vigente, convocou o Congresso Nacional — art. 29, § 1º, letra “b”: é seu direito para convocação de natureza extraordinária.

O Regimento Comum, no seu art. 1º, diz:

“A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa deste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I. — Inaugurar sessão legislativa.

II — Para dar posse ao Presidente ou Vice-Presidente da República eleitos.

III — Discutir, votar e promulgar emendas à Constituição.”

No § 2º desse mesmo art. 1º, está escrito:

“Terão caráter solene as sessões referidas nos itens I, II e parte final do III, e parágrafo anterior.”

Quer dizer, têm caráter solene as sessões de Congresso constituídas para inauguração de sessão legislativa, para posse de Presidente e Vice-Presidente da República, para promulgação de emenda constitucional. E é o caso ainda que o Regimento do Senado refere especialmente como sessões especiais, caso este que se insere nas sessões solenes do Regimento Comum.

O Capítulo II do Regimento Comum, que é o primeiro Regimento que levamos em consideração quando presidindo o Congresso, trata do rito das sessões solenes e declara, primeiro:

“Art. 53, parágrafo único. As sessões solenes realizar-se-ão com qualquer número;

Art. 56. Nas sessões solenes, não serão admitidas questões de ordem;

Art. 55. Nas sessões solenes, somente poderão usar da palavra um Senador e um Deputado, de preferência de partidos diferentes, e previamente designados pelas respectivas Câmaras;

Parágrafo único, do mesmo artigo — Na inauguração de sessão legislativa e na posse de Presidente e de Vice-Presidente, não haverá oradores.”

Sr. Presidente, eu, portanto, interpretei clarissimamente o mandamento maior, que é o Regimento Comum, e me arrirei no primeiro subsidiário do Regimento Comum, que é o Regimento do Senado. Acho que, tendo bom senso, se percebe, primeiro: que havendo o Senhor Presidente da República convocado o Congresso em caráter extraordinário, inaugurava-se, no dia 6, às 9 horas, a Sessão Legislativa Extraordinária consequente, sendo ela a primeira da presente Legislatura, e não do período. Segundo: que esse tipo de sessão é indiscutivelmente solene. Terceiro: que sendo solene, como se trata de inauguração de sessão legislativa, não há oradores, senão o próprio Presidente do Congresso, o que, de resto, se pode verificar na matéria que reproduz esse procedimento em todas as convocações extraordinárias do Congresso, desde 1947 até 1969.

Se me faltasse amparo regimental, Sr. Presidente, eu iria para a praxe, mas a praxe não é aqui o de que me socorro; estou me socorrendo exatamente do comportamento dos Presidentes anteriores, de Auro de Moura Andrade e Pedro Aleixo, exatamente com a mesma interpretação que eu tive.

Apesar disso, o nobre Líder Odacir Klein, logo que eu comecei a sessão, pediu a palavra para uma questão de ordem, e eu creio que me dirigiu a S. Ex^ª com o respeito que me merece, chamando-o de nobre Líder e lastimando não poder dar a palavra para questão de ordem naquela sessão. S. Ex^ª insistiu depois, mas teve um comportamento, no meu entender, bastante razoável. Que, não sendo um Senador, não estando ligado a mim por laços senão de presença no Congresso, (inclusive, nós, para infelicidade minha, não nos visitamos), S. Ex^ª levantou-se e disse que, embora discordasse da decisão, era uma decisão que eu tomava, contra o ponto de vista pessoal de S. Ex^ª e de sua bancada.

Ao contrário disso, o nobre Líder Marcos Freire me procurou, e eu precisei dizer a verdade por extenso, Sr. Presidente. Mas, na hora, — V. Ex^ª que tem presidido tantas sessões, sabe bem o que se passa — na hora em que S. Ex^ª me procurou, eu estava ouvindo o secretário ultimar a leitura da convocação, e a essa deveria suceder-se a minha pequena fala, para encerramento da sessão. É de absoluta justiça dizer que o Senador Marcos Freire tem razão quando interpreta que eu disse a S. Ex^ª que ele poderia me mostrar o argumento segundo o qual poderia falar um Senador de um Partido e um Deputado de outro. Só que a minha resposta a S. Ex^ª foi nesse sentido, como se tratava de uma conversa informal, eu disse: “Se você me mostrar isso, eu, então, estarei com a boca calada”. Porque eu tinha absoluta certeza de que o estudo que tinha feito, que mandei preceder por assessores isentos desta Casa, não configurava, neste estudo, possibilidade da existência dos oradores.

Ora, então, ouço para uma relativa tristeza, muito relativa, o nobre Senador Dirceu Cardoso acusar-me de ter proferido *diktat*. Se S. Ex^ª quisesse ser, ainda, um pouco menos agressivo, talvez, quisesse dizer que eu tinha falado como na velha catedra: *magister dixit*. Seria um pouco mais branda e um pouco menos ofensivo.

Mas, os conceitos de valor cada um faz como quer, e a cada um de nós corresponde recebê-los ou não recebê-los de acordo com a sua consciência.

Há pouco, em conversa amigável com o Líder Marcos Freire, cheguei até a expressar a S. Ex^ª que, sendo ele o advogado e sendo eu um pobre tocador de tambor, era possível que S. Ex^ª estivesse agindo, mais como advogado, em favor de sua bancada, do que com uma convicção pessoal. S. Ex^ª me negou isso. Acho que é o ponto de vista que S. Ex^ª depois levantou, numa nota que me atinge, porque é a primeira vez que vejo, nestes 8 anos de Senado (completo, neste ano, 8 anos), que eu vejo um Presidente da Casa ser objeto de uma nota de repúdio dos partidos de Oposição. Embora eu verifique que, na nota, há uma linguagem bastante cautelar, em termos de respeito, e que o Partido Popular não está incluído na parte final da nota. Ainda assim, atribuiu-me a atitude antidemocrática.

Lendo a nota do PMDB — mais do PMDB do que do Partido Popular — verifiquei que algumas argumentações foram apresentadas pelo nobre Líder Marcos Freire, já agora diferentes daquelas que, ontem, no clima que se prenunciava mal, no desdobramento do problema, se continuássemos a discuti-lo, S. Ex^ª ofereceu. Por exemplo, S. Ex^ª diz que, se a sessão fosse solene, que então seria imprescindível a presença das autoridades a que se refere o Regimento Comum, quando as sessões são solenes. Essas autoridades são convidadas.

Aqui estão, Sr. Presidente, passo à Taquigrafia, com o apanhado que mandei fazer (antes da sessão de ontem, e não hoje,) do *Diário do Congresso Nacional*, de todas as sessões realizadas de 1965 até 1968. Em todas elas, V. Ex^ª há de notar, em primeiro lugar, que a Mesa foi composta sem a presença

de nenhuma autoridade externa; e, segundo lugar, que não houve uma questão de ordem levantada; e, em terceiro lugar, que não houve senão um orador, que era o Presidente do Congresso. Passo a provar:

“ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1965. — 2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA.

Presidência do Sr. Moura Andrade

Compõem a Mesa, à esquerda do Sr. Presidente, os Srs. Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara dos Deputados, e os Srs. Senadores Guido Mondin e Heribaldo Vieira, à esquerda, os Srs. Senadores Gilberto Marinho e Adalberto Sena.”

Aqui está o apanhado taquigráfico e a reprodução no *Diário do Congresso Nacional*. Terminada a leitura do ato convocatório, o Sr. Presidente Moura Andrade profere um pequeno discurso e declara encerrada a sessão.

Aqui está a ata da sessão solene destinada à instalação da 3ª Sessão Legislativa extraordinária da 5ª Legislatura, em 2 de dezembro de 1965.

Presidência do Sr. Moura Andrade.

Compõem a Mesa os Srs. Auro de Moura Andrade, Presidente do Congresso Nacional, Bilac Pinto, Presidente da Câmara dos Deputados — Senadores Adalberto Sena, Joaquim Parente e Raul Giuberti.

Sessão solene.

Ato convocatório lido na Câmara e no Senado porque, neste caso, o ato convocatório era iniciativa do Congresso.

Lido o ato convocatório no Senado; lido o ato convocatório na Câmara. Passa-se à fala do Presidente.

Fala do Presidente Moura Andrade.

Encerrada a fala, declara encerrada a sessão. Está encerrada a sessão.

Não houve questão de ordem, não houve um orador que não o Presidente da Casa.

Ata da 1ª Sessão Conjunta, em 2 de fevereiro de 1966.

Instalação da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura.

Presidência do Sr. Moura Andrade.

Compõem a Mesa os Srs. Moura Andrade, Presidente do Congresso Nacional — Bilac Pinto, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador Gilberto Marinho, Guido Mondin, José Feliciano e Aarão Steinbruch.

Nenhuma questão de ordem levantada; nenhum orador, nem deputado, nem senador. Fala do Presidente ao encerramento.

Ainda tenho aqui, no mesmo sentido, a ata da 1ª Sessão Conjunta, em 12 de dezembro de 1966, que é a 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 5ª Legislatura.

Presidência do Sr. Moura Andrade.

Em 2 de julho de 1968, uma convocação extraordinária, também.

Compõem a Mesa os Senhores Senador Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal — Deputado José Bonifácio, Presidente da Câmara dos Deputados e Senadores Victorino Freire e Guido Mondin.

Nenhuma questão de ordem, nenhum orador senão o próprio Presidente, que era o Sr. Pedro Aleixo, porque era Vice-Presidente da República e, neste caso; de acordo com a Constituição na época era o Presidente do Congresso.

De maneira que, em todos os casos, Sr. Presidente, eu estou absolutamente convencido de que arrimei numa interpretação, em primeiro lugar, isenta de qualquer tipo de suspeita ou de malícia. E nisso, agradeço, pelo menos nesta parte, a nota principalmente do PMDB, quando exclui, explicitamente, a possibilidade de comportamento de má-fé do Presidente da Casa.

De modo que esta explicação pessoal que dou, ela se enseja pelos apartes do início da sessão que estamos tendo, dados pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. Não satisfeito, S. Ex^{ta}, em discurso autônomo, em que falou o dobro do tempo e mais de 10 minutos — é este o Regimento de S. Ex^{ta} — fez questão de me citar nominalmente para me atacar, para dizer que eu não tinha tido um procedimento que, no meu entender, é o único que deveria manter.

Houve ocasião, Sr. Presidente, em que eu disse, na Câmara dos Deputados, em sessão solene, quando parte do meu Partido se agastou porque eu cumprí o Regimento e as Oposições me palmearam, eu disse e repito: “Talvez essas palmas sejam as vésperas das vaias.” E as Oposições reagiram que não seriam.

Ontem, agi escrupulosamente dentro da interpretação regimental. Pode haver, até, interpretação diferente, da mesma que, desde muitos anos, foi a interpretação dos Presidentes da Casa, sem contestação.

De maneira que esta explicação pessoal eu a dou mais em homenagem à opinião pública do meu País, do que ao meu companheiro de Congresso Na-

cional, que convive comigo há sete dos oito anos que estou aqui e que imputou uma decisão ditatorial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O nobre Senador José Lins já havia solicitado à Mesa, anteriormente, a palavra, como Líder do PDS.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O nobre Senador José Lins cede a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, a quem concedo a palavra como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE — Senador José Lins, teria a satisfação de ouvi-lo e, depois, usaria da palavra.

O SR. JOSE LINS — PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Por cessão do nobre Senhor Mendes Canale, tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Ainda há pouco o eminente Líder Marcos Freire lembrava que, na sessão solene de ontem, não havia a caracterizá-la os buquês de flores que, de comum, ornamentam o Senado da República ou o plenário do Congresso Nacional, por ocasião de sessões solenes.

É que, embora regimentalmente tenha sido uma sessão solene de abertura de sessão, ela teve como objetivo praticar uma violência contra a Oposição e contra a Nação brasileira. E como tinha por objetivo a prática desta violência, uma vez que na sessão extraordinária vai o Congresso Nacional apreciar o “embrulho” de novembro, para aqui enviado pelo Presidente Figueiredo, é bom lembrar ao meu eminente Líder Marcos Freire que, normalmente, aos inimigos não se manda flores. E é por isso que as flores aqui não estavam a ornamentar esta Casa, na abertura daquela sessão solene.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós da Oposição não temos nenhuma razão para ter qualquer apreço pela Carta Constitucional outorgada em 1969, por um grupo de militares, por um triunvirato militar que empalmou a Presidência da República.

E é por isso, Sr. Presidente, que costumo dizer que uma Carta Constitucional, grampeada em pontas de baionetas, Constituição não é. Pode ser um instrumento de sujeição do povo à vontade do Estado, pode ser um estandarte de força, mas, jamais, uma Carta Constitucional, arrimo do cidadão, protetora dos direitos e garantidora dos direitos da liberdade. Mas esta Carta Constitucional mesmo sendo uma Carta outorgada, o Poder Executivo de hoje, Sr. Presidente, que segue o mesmo caminho e a esteira dos Chefes de Poderes Executivos dos últimos quase 18 anos, depois da chamada Revolução de 64, não tem por esta Carta Constitucional qualquer apreço. Haja vista, Sr. Presidente, que o “pacote”, ou o “embrulho” de novembro encaminhado à apreciação do Congresso, visava a introduzir na legislação eleitoral uma série de casuísticos, para favorecer a um PDS cabisbaixo e obediente, dando a ele, segundo informações do seu próprio Presidente, o eminente Senador José Sarney, condições de competir nas eleições de 15 de novembro do ano que vem, contraria frontalmente a própria Carta outorgada, e é flagrantemente inconstitucional. Daí porque não vejo, Sr. Presidente, nem mesmo como posso o Congresso Nacional, que não tem outro caminho senão o de ter como parâmetro a Carta outorgada de 69, vir a aprovar o famigerado “pacote” de novembro.

Serei breve nesta tribuna, Sr. Presidente, porque estou assoberbado a produzir algum estudo visando inclusive a, se for o caso, questionar no Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do “pacote” de novembro.

Aqui está o Capítulo III, da Carta de 1969, dos *Partidos Políticos*, art. 152.

“Art. 152. A organização e o funcionamento dos partidos políticos, de acordo com o disposto neste artigo, serão regulados em lei federal.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto quer dizer que a organização e o funcionamento dos partidos políticos serão regulados em lei federal, desde que não atentem contra os princípios do art. 152. Daí porque o legislador da Carta outorgada usou a expressão:..., “de acordo com o disposto neste artigo...”

Vem aqui o item I, do § 1º:

“I — regime representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos e garantia dos Direitos Humanos fundamentais.”

Dentre os Direitos Humanos fundamentais não está por acaso o direito do eleitor escolher os seus candidatos livremente, independentemente da fidelidade partidária, que o vai obrigar a sufragar de vereador a governador candidatos às demais chapas? Onde está a liberdade do eleitor de fazer essa escolha?

Daí, porque, comecei o meu discurso por afirmar que o “embrulho” de novembro é flagrantemente inconstitucional.

E tem mais, Sr. Presidente, o item 4º do § 1º do art. 152 diz claramente, que os partidos políticos devem ter:

“IV — âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos órgãos regionais ou municipais.”

O que quer dizer que os partidos políticos têm o indeclinável direito de decidirem à luz das suas conveniências de lançarem ou não candidatos a este ou aquele pleito, a cargo de Senador ou de Governador, de Vereador ou de Prefeito, de lançar apenas Governador ou apenas Prefeito Municipal.

Isto é de uma clareza meridiana no bojo da própria Carta outorgada de 69. E, eu não vejo, Sr. Presidente, como se possa o Congresso Nacional vir possivelmente aprovar o “pacote” de casuismos para aqui encaminhado em tão má hora, sem ferir profundamente esses preceitos.

E tem mais, Sr. Presidente, imagine V. Exº e os Srs. Senadores que determinado cidadão se eleja deputado federal por um partido, lançado candidato, registrado candidato, participa da campanha eleitoral, o seu nome é sufragado e, no mesmo dia das eleições, um candidato a Senador do partido, ou candidato a governador venha, sem qualquer aviso prévio, no uso de um direito que é inerente ao próprio cidadão — o direito de praticar um gesto de renúncia — serão então nulos os votos dados a todos os candidatos do partido aos demais postos? Não está áí um outro atentado a um direito fundamental do homem?

Daí, Sr. Presidente, no encerrar desta sessão, quero dizer à Casa que estou procedendo a esses estudos, que serão levados aos nossos companheiros que participam da Comissão Mista — Comissão Mista também formada ao arrepio das normas do Congresso Nacional — e, se for o caso, Sr. Presidente, irei bater às portas do Supremo Tribunal Federal, a fim de que possamos barrar a tramitação ou a validade do “pacote” de novembro que, mais uma vez, tem um objetivo claro: o objetivo de fazer perpetuar no poder o Governo, sem voto, que aí está encastelado pela força há quase dezoito anos.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Capital do meu Estado vem de ser palco de um episódio de inqualificável violência, quando o Clube dos Estudantes Universitários foi invadido por um pelotão de policiais, que se desmandou na prática de arbitrariedades, entre as quais o disparo continuado de armas de fogo contra os jovens que ali realizavam uma tertúlia dançante.

O acontecimento, pelo inusitado de que se revestiu e, sobretudo, pelo aspecto vandálico que o caracterizou, repercutiu intensamente em todo o País, com destaque nos noticiários da televisão, rádio e jornais de circulação nacional.

Após o incidente, de que resultaram feridos alguns estudantes, trinta deles foram presos e encaminhados à Delegacia da Ordem Política e Social, em meio a um aparato militar que mais parecia autêntica “operação de guerra”.

Coube ao próprio Reitor da Universidade Federal, Dr. Paulo Elpídio de Menezes Neto, comandar a reação à insólita atitude, comparecendo, ele próprio, à Secretaria de Segurança, para obter a soltura dos presos.

Ao condenar, com veemência, a invasão do CEU, aquele mestre, dentre as incisivas declarações que prestou, lembrou Pedro Calmon, parafraseando-o na sua lapidar conceituação sobre o campus universitário:

“Para entrar na Universidade, primeiro é preciso passar no vestibular.”

Disse mais o professor Paulo Elpídio, ao externar a sua indignação face ao grave incidente:

“Estou perplexo diante do vandalismo e selvageria praticados, na madrugada de sábado, assim como pela invasão indevida de um patrimônio da Universidade.”

O Governador em exercício, Deputado Antonio dos Santos, presidente da Assembleia Legislativa, na ausência do Governador Virgílio Távora e do Vice Manoel de Castro, foi instado a determinar a imediata abertura de inquérito rigoroso, a fim de apurar a responsabilidade pela ocorrência, de que resulte exemplar punição dos culpados.

O Sr. José Lins — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Vou conceder o aparte a V. Exº, nobre Senador José Lins, para que V. Exº veja como procede um homem da Oposição, que jamais cometaria, como fez V. Exº há poucos instantes, aquela atitude antidemocrática de negar aos seus companheiros de Senado, embora integrantes da outra Bancada, a oportunidade de participar, com a intervenção deles, no discurso que V. Exº então proferia. Concedo-lhe um aparte.

O Sr. José Lins — Senador Mauro Benevides, não é esta a primeira vez que ocorre nesta Casa o uso do Regimento para exposição do pensamento, sobretudo, quando os ânimos estão acirrados, como estavam hoje. Durante a sessão de hoje, o que vimos foi a Oposição, sistematicamente, intransigente, acusar não só o PDS, seus membros, mas o Presidente da Casa. Se eu quis fazer a minha fala sem a interveniência dos colegas não foi, absolutamente, por ser menos democrático do que V. Exº. Mas eu pedi o aparte a V. Exº apenas para dizer que segundo informações que tive do Governador Virgílio Távora, a invasão do Clube Universitário não foi feita pela Polícia, mas pelos moradores das áreas circunvizinhas à Universidade; naturalmente, a Polícia entrou para conciliar e estabeleceu-se o clima a que V. Exº se referiu e ao qual nem eu nem V. Exº poderemos dar o nosso apoio. Obrigado a V. Exº

O SR. MAURO BENEVIDES — Recolho a informação que transmite V. Exº, mas estranho que moradores daquela área da capital do Estado pudessem entrar armados de revólveres — não sei qual a arma de fogo utilizada — e disparar contra estudantes que se reuniam naquela própria Universidade Federal do Ceará, quando o caminho natural e recomendável seria reclamar de quem de direito, no caso a autoridade constituída, a adoção de medidas que pudesse preservar a ordem pública, se esta estivesse sendo alcançada pela promoção dos estudantes cearenses.

O Sr. José Lins — Concordo com V. Exº

O SR. MAURO BENEVIDES — Continuo, Sr. Presidente:

No seio da classe estudantil amplia-se o sentimento de protesto, do qual partilham outros segmentos da sociedade civil do Ceará, entre os quais os docentes da UFC.

Ao trazer o deplorável episódio ao conhecimento do Senado Federal, deixo também transmitir ao Governo cearense apelo no sentido de que identifique os responsáveis pela invasão do CEU, aplicando-lhes as sanções devidas, dentro de uma severidade que impeça a repetição de tais acontecimentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebemos documento da Federação Nacional dos Securitários nos dizendo do III Encontro Nacional dos Securitários, ocasião em que foi elaborada a “Carta de Fortaleza”.

Nessa Carta, a grande e laboriosa classe dos Securitários demonstra a preocupação — e que é de todo o povo brasileiro — pelos caminhos ásperos por que vai caminhando o nosso País.

Muito acertadamente, em seu primeiro item, a Carta de Fortaleza propõe uma solução para os problemas nacionais, solução essa que, das tribunas do Congresso Nacional e pelas vozes dos vários segmentos da sociedade brasileira tem sido proposta aos dirigentes do País. Referem-se os securitários à instituição plena da democracia. Realmente, enquanto o povo não puder manifestar-se pelo voto direto e secreto na escolha de seus governantes, continuará a Nação a percorrer caminhos obscuros, duvidosos.

Não nos convencem os arautos da situação, e nunca nos convencerão, que o povo brasileiro não está preparado para votar, não está preparado para viver em uma democracia. Pobre argumento dos que querem se manter no poder sem o respaldo do povo. Mas aí está, os securitários propõem, todos nós propomos: a solução é a democracia sem adjetivos.

Prossegue a Carta de Fortaleza em sua análise do aspecto político-institucional e do aspecto econômico do País. E, em seu item segundo pede a volta do Estado de Direito, livre das leis arbitrárias, dos casuismos, dos decretos-leis, da Lei de Segurança Nacional. Mais do que correta a posição da Federação Nacional dos Securitários em colocar no documento elaborado quando do Encontro Nacional dos Securitários, a reivindicação patriótica visando a se restabelecer no Brasil uma estrutura jurídica digna de um país como o nosso, signatário da Carta dos Direitos Universais do Homem. A Lei de Segurança Nacional paira hoje, principalmente sobre as forças trabalhadoras que propugnam pelo reconhecimento de seus direitos, pelo respeito aos seus sindicatos, como a espada de Dâmocles. É a instabilidade, a insegurança, próprias dos regimes que não se sustentam na vontade do povo — como no velho tirano Dionísio, de Sirácia — que criam extravagantes e inadmissíveis leis como a vigeante Lei de Segurança Nacional. Agora mesmo o julgador que leu a sentença condenatória de líderes sindicais não deixou de transmitir voto em separado onde não se via, no caso, a aplicabilidade da Lei de Segurança Nacional. São considerações que temos de fazer por dever de consciência e em razão de nossas posições ao postulado na Carta de Fortaleza.

Mas, prosseguem os securitários brasileiros em apontar à Nação os males que aí estão e nada dignificantes para um país civilizado. E mostram-se preocupados, como todos nós, com o problema fundiário. Desta tribuna, inúmeras vezes, sobre ele temos falado. Lutas desiguais se travam lá no nosso Nordeste e por todo interior de nosso Brasil entre poderosos grupos detentores de um sem-número de hectares e pobres famílias que almejam cultivar uns poucos pedaços de terra pelo menos para sua sobrevivência. Como bem diz a Carta de Fortaleza — e que nós temos repetido inúmeras vezes nesta Casa — sem condições de lavrar poucos hectares que sejam, o homem do campo, em desespero de causa, parte para a ilusória vida das metrópoles onde se marginaliza passando à condição de pária.

A Carta de Fortaleza salienta em seus itens finais, para a própria dignidade do trabalho, de se dar ao trabalhador a justa remuneração pelo seu labor. É o apelo pelo salário real, dizemos mesmo pelo salário constitucional, o salário que atenda às satisfações primárias do trabalhador e de sua família. No entanto, mesmo recebendo aquém de suas necessidades, determinada área ministerial se rebela contra os reajustes semestrais, como esse fato fosse realmente a causa da galopante inflação que sofre o País. Como explicita o documento do III Encontro Nacional dos Securitários, é desconhecer que oitenta e oito por cento da população economicamente ativa — 43 milhões de pessoas — ganham apenas entre 4.200 e 42.000 cruzeiros.

Recebam os securitários brasileiros, esse importante segmento de nossa sociedade, nosso total apoio aos princípios inseridos na Carta de Fortaleza. Mantendo-se coesas as forças sindicais, "expoentes da luta pela justiça social", no dizer de João Paulo II, nem tudo estará perdido e dia virá que não se lhes poderão mais tolher suas atividades sadias em prol do trabalhador, viga mestra do progresso de todas as nações civilizadas.

Antes de terminar o nosso pronunciamento, desejamos deixar aqui consignado nossos aplausos ao Presidente da Federação Nacional dos Securitários, pelo discurso que pronunciou ao encerramento do III Encontro Nacional dos Securitários. Realmente, como foi dito naquele pronunciamento, não pode ir bem um país que tem mais de um milhão de desempregados, vinte milhões de analfabetos, vinte e cinco milhões de crianças carentes, sete milhões que padecem de esquistossomose, outros tantos do mal de Chagas; não pode ir bem um país cuja dívida externa sobe a sessenta milhões de dólares e a inflação vai além de 100 por cento.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos. Lembro aos Srs. Senadores que amanhã, dia 8 de dezembro, não será realizada sessão no Senado, nem haverá expediente na sua Secretaria, por se tratar de dia santificado.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão da próxima quarta-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.211, de 1981), do Projeto de Resolução nº 49,

de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 674, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.117, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 5-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Iniciamos a presente sessão legislativa, quando assumimos a liderança do PMDB nesta Casa, em um momento de incertezas quanto ao nosso futuro.

Em meio a um processo dito de “abertura, lenta, gradual e segura”, aguçava-se a crise econômica e os seus efeitos sociais assumiam aspectos drásticos. Há sintomas evidentes da difícil situação que enfrentamos. Formam um mesmo quadro, embora sejam diversos. Temos, comprovado, o aumento das taxas de desemprego. Os sucessivos e não raro sangrentos conflitos pela posse da terra. A queda do padrão de vida da classe média. O achatamento salarial do trabalhador. O baixo poder aquisitivo do povo. A desnutrição de grande parte da população. As doenças endêmicas. As altas taxas de mortalidade infantil. O analfabetismo. A violência urbana. O desespero do agricultor. A quebra de empresários. A desnacionalização da economia.

O tempo passa e as questões se agravam. A inflação. A dívida externa. A questão energética. A recessão, tão temida e tão negaceada, mas, finalmente, evidenciada no reconhecimento oficial de que a economia neste ano tende a ter crescimento zero. De nada valeu que estimativas feitas, nesse sentido, tivessem sido refutadas, na época, pelo Ministro da Fazenda — o mesmo Ministro que, em janeiro de 80, previa um índice inflacionário de apenas 45% para aquele exercício, e que chegou a 120%.

Contra aqueles fatos, pouco valem argumentos ou manipulações de estatísticas, mesmo porque eles transparecem na vida do dia a dia, do homem que, malgrado as promessas feitas, continua com suas panelas vazias.

E, no entanto, acreditamos que há solução para nossos problemas. Mas ela diz respeito, necessariamente, à Democracia. Sem ela, sem a participação da sociedade no influenciar e decidir os seus próprios destinos, continuaremos sem encontrar os caminhos que nos garantam um futuro melhor. Daí por que, em nosso primeiro discurso deste ano, já como Líder do PMDB, propussemos iniciar uma série de contactos com diversos setores da sociedade. Justificava esta necessidade, em razão, exatamente, da crise nacional, gerando a possibilidade de um enfrentamento entre classes sociais, do confronto, em termos imprevisíveis, que daí poderia advir, com custos sociais inimagináveis. Pessoalmente, tínhamos e temos a convicção de que a sociedade brasileira não teria como superar a crise sem uma fórmula de composição, onde todos os grupos fossem ouvidos, respeitados seus direitos e conciliados seus interesses, em que, especialmente, prevalecesse o bom senso sobre o uso da força.

Nossa disposição foi levada adiante, através de um longo e gratificante processo que nos levou a entidades várias, representativas da vida nacional, em diferentes pontos do País.

Nossos contatos, no primeiro semestre, iniciaram-se pela OAB — uma das instituições símbolos da luta pelo Direito e pela Justiça. O diálogo, então mantido, mostrou bem a importância da tese que defendíamos. De todos os presentes, pudemos observar a coincidência de pontos de vista no que se referia à preocupação diante do impasse e a consciência dos riscos em deixar esta crise seguir o seu ritmo em direção do desastre nacional, se não tivermos a necessária competência para encontrarmos a saída do labirinto em que nos encontramos.

Durante os meses seguintes, realizamos um longo percurso, procurando escutar outras organizações de classe, indo à ABI, à Exedutiva da I CONCLAT, à FIEP à FIESP, à FETAPE, bem como a outros órgãos, como a Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e a do Recife e Olinda, a sua Pastoral da Terra, a Associação Brasileira de Escritores, Sindicatos, etc.

Em cada uma dessas oportunidades fomos recebidos com uma marcante prova de boa vontade, algumas vezes de parte de pessoas que certamente não comungam de nossa visão do mundo, mas que entendem, como nós, a gravidade da situação, a dimensão da crise e a necessidade de encontrar uma saída comum, antes que seja demasiado tarde. O fato é que esses encontros — trocando idéias com alguns importantes líderes nacionais, entre os quais operários, agricultores, empresários, religiosos, intelectuais, estudantes, profissionais liberais, artistas, políticos de várias tendências — consolidaram nosso convencimento de que é preciso lançarmos as bases de um grande entendimento nacional — no sentido de que somente a Nação, entendida e unida, através de seus mais representativos segmentos, em torno de uma proposta comum, poderá influenciar o Poder. É que, como dizíamos no discurso de estréia, em março deste ano, “à Nação cabe condicionar a política do Governo e não como vem acontecendo, o Governo impor sua política à Nação”.

Deste longo percurso, concluímos ser muito rica a análise crítica que a sociedade faz da crise brasileira — a qual nos surpreendeu, especialmente, pela quase unanimidade de opiniões. Tivemos a oportunidade de constatar, nos diversos diálogos mantidos, a maneira praticamente repetitiva com que os interlocutores convergiam na constatação de que os 17 anos de autoritarismo político e econômico haviam levado o País a constituir-se em uma sociedade dividida internamente e dependente externamente.

Tornaram-se evidentes, para todos, as distorções de um modelo desenvolvimentista, que vem da década de 50, agravado nessas suas décadas, que acentuaram uma odiosa concentração de rendas, dividindo hoje, o Brasil, entre uns poucos muito ricos e muitos demasiado pobres. Daí requerer-se adaptações profundas na estrutura sócio-política, econômica, fiscal, industrial e agrícola do País.

Sentimos, não raro, o inconformismo de representantes de trabalhadores, de que multinacionais, com seus produtos suntuários, requeiram, exatamente, essa concentração da renda, como forma de criar mercado, e que, através de tecnologias sofisticadas, desprezem o uso de mão-de-obra nacional. Mas, também, em muitos industriais, vimos o temor de que a privilegiada concorrência, que elas exercem, esteja destruindo o parque autenticamente nacional, transformando, freqüentemente, nossos homens de empresas em simples administradores de firmas estrangeiras. Finalmente, ouvimos o clamor da agricultura brasileira que hoje serve, sobretudo, como fonte geradora de divisas para pagar uma dívida externa que, de fato, não se tem como pagar.

Na análise dos problemas nacionais repetiam-se, ao cansaço, as palavras: inflação, desemprego, recessão, desastre, debilidade nacional, dependência, insegurança, corrupção, crise energética, mordomias, pobreza, carestia, desonestade, irresponsabilidade, incompetência.

Mas, por outro lado, tivemos a oportunidade de ouvir a preocupação constante diante do impasse que se manifestava por dois aspectos: primeiro, a rigidez do modelo econômico, incapaz de ser adaptado facilmente sem rompimentos na estrutura interna e na dependência externa; segundo, as dificuldades que, depois do longo tempo de discricionarismo absoluto e de tecnocratismo, ressentem-se a elite política na hora de propor alternativas.

Foi, exatamente, estes dois últimos aspectos que levaram a um perfeito acordo, em todos os níveis: a consciência da importância da Democracia no País. Não apenas como uma forma de viver melhor para as elites brasileiras, e sim como o único caminho capaz de encontrar uma saída que seja lúcida, viável e aceita pela sociedade. A necessidade de um marco legal que defina o funcionamento de uma democracia, esta foi a principal constatação, se uma fosse dado escolher, entre tantas que poderíamos apontar. É certo que muitos acham que o uso da palavra Constituição como um fetiche passado, através do qual tudo estaria resolvido, deve ser evitado, para não confundir nossas populações. É certo que, ao contrário de nós, alguns acharam que a constitucionalização do País pode ser feita através do Congresso a ser eleito em 82

Mas, em nenhum momento deixamos de ouvir a firme convicção da sociedade, representada nos interlocutores com quem estivemos, no que se refere a necessidade de definir um marco legal máximo e permanente para o País. A sensação que nos dava, depois de cada uma de nossas conversas, era o de evidente cansaço e até saturação com o autoritarismo, cansaço existencial mas, por igual, cansaço pela impossibilidade comprovada dos regimes de força resolverem nossos problemas. O fato é que todos defendiam um marco legal democrático, representado por Constituição que seja efetivamente respeitada e que, em nosso entender, deve ser fruto de uma Assembléa Nacional Constituinte.

Mas, muitos acham, e nos disseram claramente, que um documento legal sendo um meio, não é, em si, o fim de um processo, nem é mesmo viável sem certas modificações provisórias, mas imediatas, na estrutura sócio-econômica.

Todos os líderes de sindicatos foram unânimes ao afirmar a necessidade de se assegurar emprego para o homem, de se ter salários que realmente garantam uma vida digna, de se controlar o processo de crescimento de preços. Os economistas, todos, manifestaram a necessidade de resolver o problema do balanço de pagamentos, controlando as importações de petróleo e resolvendo o curto prazo do serviço da dívida, duas contas que esmagam qualquer possibilidade de livres escolha do que fazer com nossos recursos. Os empresários se levantavam, numa constante, contra as restrições creditícias e a alta dos juros.

Finalmente para definir a gravidade e a consciência do nível da crise, foi facilmente observável que muitos estavam de acordo em que a confrontação entre os interesses de classe no País, por mais legítimos e justos que sejam, pode levar a um processo incontrolável de guerra civil ou desembocar em outra ditadura das mais obscurantistas. Muitos acharam que há golpistas à espreita de um processo de radicalização — ou até incençando-o — para impor um modelo econômico que seria ainda mais desnacionalizante e destruidor da indústria nacional, como ocorre em países irmãos, como Argentina e Chile, e ainda mais opressor e massacrador das massas e das elites do que tem sido ali e em outras regiões do mundo.

Sabemos que há pleitos conflitantes entre as classes sociais. Reconhecemos os legítimos direitos da massa de recuperar o que perdeu e, ainda, muito avançar na defesa de seus interesses. Não ignoramos que haverá os que querem ampliar demasiadamente seus lucros, aos níveis do capitalismo mais selvagem. Que, no entanto, ninguém pense em resolver apenas os seus problemas individuais ou, tão-somente, os de sua classe. O que se fizer nesse sentido, agravará os problemas da nação, possivelmente a um preço muito alto. Precisamos ter presente que o equilíbrio de forças sociais no Brasil de hoje — 1981 já não é 1964 — dificulta um golpe de Estado, pelo menos sem provocar reações de maior profundidade e, possivelmente, sem a destruição da Nação. Da mesma forma é lirismo julgar-se que é viável uma revolução social, neste instante.

O caminho é a via democrática. É a necessidade da sociedade tentar resolver, democraticamente, os seus conflitos, impedindo os custos sociais elevados, que só podem interessar a extremistas que querem o enfrentamento.

Não esqueçamos que as modificações sociais pacíficas são próprias da democracia, tal qual a estendemos, na atualidade. Daí a superação do conceito de democracia puramente liberal e parlamentar. Já não é possível se ter o direito de ouvir, de falar, de votar, sem ter o direito de trabalhar e de comer. Esta democracia já não existe, como valor ético. A democracia tem que ser acompanhada de propostas sociais. Talvez não a que cada um de nós possa individualmente defender. Mas as que, fruto de um amplo diálogo nacional, impliquem em mudanças que permitam, no mínimo, acabar com o estigma da miséria absoluta em que vivem milhões de brasileiros irmãos nossos.

O impasse que aí está reflete o fracasso, finalmente visível, do modelo vigente, antinacional e concentrador de renda, e pela impossibilidade de que os conflitos sejam resolvidos, unilateralmente, por restritos grupos da população. É preciso assegurar, de direito e de fato, a participação de todos os brasileiros, preocupados com o futuro imediato do País, na formulação e implementação de uma proposta, que seja um denominador comum — verdadeiro acordo nacional — entre os vários setores da sociedade brasileira, que confluí, no imediato, para interesses maiores do país, sobrelevando contradições de longo prazo.

Isso pressupõe Democracia. Isso faz Democracia. Infelizmente, colegas do Senado Federal, chegamos ao último dia da presente Sessão Legislativa em situação de maiores incertezas do que quando a iniciamos. O gesto de independência do Legislativo, recusando o projeto de sublegenda para os governos de Estado, propiciou nova postura impositiva do Executivo. O momento é, assim e ainda, de perplexidades, ante o plano inclinado que pode representar o "pacote" eleitoral de novembro. Cabe um apelo de reflexão à

Nação, inclusive às Forças Armadas, no sentido de que não permitam que minorias obstinadas — a exemplo das que explodiram a bomba do Riocentro — consigam êxito em seus intentos de interromperem o já difícil, estreito e condicionado processo de democratização deste País. A repulsa ao pacote de novembro é tão grande e tão generalizada, que fez com que a Ordem dos Advogados do Brasil, em suas várias seções regionais, além do seu Conselho Federal, emitissem notas que mostram o absurdo dessa medida que, conforme proclamado à Nação, foi decidida por um único homem, um só, o Chefe do Governo. E em termos tão impositivos que a nota emitida pelo Palácio do Planalto até lembra os editos revolucionários de triste memória. Muitas justificativas que ali estão talvez pudessem significar a reprodução dos malfadados atos institucionais.

Ouvimos o ilustre Senador Mendes Canale.

Ó Sr. Mendes Canale — Nobre Senador Marcos Freire, ilustre líder da bancada do PMDB. Como representante do Partido Popular, presente a esta sessão, estamos atento ao discurso que V. Ex^e pronuncia e em que faz um retrospecto da situação nacional no campo econômico e no campo social. E, agora, quando entra no exame do campo político, V. Ex^e o faz, sem dúvida nenhuma, voltando as suas vistas para a área que toca de mais perto aos nossos sentimentos de brasileiros, parte relacionada com a justiça social. Nós acompanhamos, ilustre líder, como V. Ex^e e como todos homens responsáveis por esta Nação, a situação difícil por que atravessa os menos favorecidos da sorte. E quando V. Ex^e se refere à situação econômica, em que não temos nenhum projeto definido, mas que os avanços e recuos do Governo não definem uma política econômica, frente à situação nacional que atravessamos em relação à situação internacional, que compreendemos, chega agora. V. Ex^e a uma análise mais profunda no campo político. Quero, como representante do Partido Popular, dizer a V. Ex^e e solicitar ao ilustre líder que fala em seu nome e também em nome da sua bancada, permito encarecer que receba também o mandato do Partido Popular, porque V. Ex^e interpreta, neste momento, o pensamento das Oposições brasileiras. (Muito bem!) E, Sr. Senador, exatamente na hora em que V. Ex^e enfoca o problema relacionado com o pacote enviado ao Congresso Nacional, "o pacote de novembro", como diz V. Ex^e, volto a recordar aquele gesto da mão estendida; da mão estendida que não trouxe a concórdia, da mão estendida, que reconhecemos, deu afagos às crianças, não seja essa mesma mão que venha colocar pedras sobre pedras, construindo uma muralha para impedir a sua própria pregação de fazer deste País uma democracia. Para que a repetição, de se fazer deste País uma democracia, não seja apenas com o sentido de uma convicção própria, mas que, de fato, seja para honrar a memória de quem não foi apenas uma convicção, mas, foi, acima de tudo, a ação levada a efeito para que, realmente pudéssemos redemocratizar o País nas épocas passadas. Mas, essa mão estendida, de fato, ela se fecha ao empunhar a caneta para assinar uma Mensagem, encaminhando para esta Casa um processo que todos nós reconhecemos, como o País reconhece, que é um verdadeiro retrocesso. E V. Ex^e ao fazer referência ao movimento que estamos sentindo da Ordem dos Advogados do Brasil, eu me permito, se V. Ex^e assim também me consente, para que eu possa inserir no discurso de V. Ex^e a Nota Oficial da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Mato Grosso do Sul, onde replenam as mais jovens aspirações do Direito e da Justiça deste País, naquele Estado mais novo, Estado caçula da Federação. É a seguinte nota que eu me permito ler, Sr. Senador:

“ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA OFICIAL

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, em sessão realizada nesta data, quando a sociedade brasileira sofre o impacto da proposição de projeto de lei de medidas eleitorais singulares, que, em síntese, na atual conjuntura, visam especificamente beneficiar uma minoria de patrícios, que se querem perpetuar no Poder em detrimento da livre participação de todos os brasileiros na vida política nacional, formula o seu protesto veemente contra esses casuismos eleitorais e na oportunidade solicita de todo parlamentar, com assento no Congresso Nacional, a coragem e a dignidade cívicas de votar contra essas medidas, dando passo decisivo em prol da implantação da democracia no Brasil.

Sala das Sessões

Campo Grande, 27 de Novembro de 1981. — *Augusto José Corrêa da Costa, Presidente.*

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos ao aparte do ilustre Senador Mendes Canale, que, como representante do PP, pede que as nossas palavras também representem o pensamento do PP. Isto não cria dificuldade alguma, porque o pensamento oposicionista em todo País é uníssuno na conde-

nação dos atos de arbítrio que o Executivo tem a em praticar. Instituições várias, como muitas daquelas a que nos referimos anteriormente e personalidades as mais insuspeitas se levantem contra o pacote das reformas eleitoral. Ainda hoje o *Jornal do Brasil* traz declarações de Dom Avelar Brandão Vilela, Cardeal Primaz do Brasil, em que ele afirma:

“O que eu peço e recomendo é que os poderes constituídos meditem sobre as consequências do projeto, não apenas em nome de suas preocupações partidárias, mas em razão de todo o bem-estar do povo.”

E deixando claro as dúvidas suscitadas contra os propósitos dos dirigentes do Executivo ao enviarem o “pacote de novembro”, disse Dom Avelar Brandão Vilela:

“o projeto, evidentemente, traz consigo intenções subjacentes”.

Portanto, como dissemos, infelizmente encerramos a sessão legislativa, deste ano, pior do que quando a começamos. A situação é mais nebulosa, as expectativas são mais pessimistas, porque sabe-se que a Oposição, nesta Casa, levantou obstrução no final do primeiro semestre deste ano, como compromisso solene que consta dos Anais em que o Governo — e invocou-se até a autoridade do Presidente da República — se comprometia, em setembro, a definir o seu posicionamento sobre a reforma eleitoral. E o fez, senão exatamente no período aprazado, o fez nos meados de setembro, corporificando essa sua posição através de projetos de lei sobre matérias eleitorais que foram encaminhadas a este Congresso.

Como ficou bem claro quando da suspensão do processo de obstrução, a Oposição jamais se comprometeu a aprovar este ou aquele projeto que viesse do Executivo — e apenas em junho cobrava a remessa deles — e dizia, claramente, que contra eles se levantaria, se trouxessem restrições àquilo que nós julgamos a plenitude democrática. E até, na oportunidade, falávamos que se houvesse a proposta de sublegenda, de vinculação de votos, de proibição de coligações, envadiríamos todos os esforços para combatê-los, mas, que cobrávamos a remessa dos projetos para que, de uma vez por todas, o Executivo fixasse a sua posição face a reforma eleitoral. Em função disto, com um simples compromisso do Governo, levantamos a obstrução e, cumprindo a nossa parte, apreciamos e aprovamos todos os itens da pauta que estavam obstruídos.

Pois bem quando um desses projetos foi rejeitado, o da sublegenda, a Executiva Nacional do PDS, pediu ao Presidente da República que inovasse, retirando até os demais projetos já enviados e alterando, através de novas normas, o jogo eleitoral. No dia mesmo das declarações do Senador José Sarney, nós tivemos a oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa para estranhar e verberar aquele comportamento que, possivelmente, não contribuiria para a normalização democrática deste País e, talvez, de cujo posicionamento viriam a decorrer consequências desastrosas para a vida nacional.

Infelizmente, o pior aconteceu e, como dissemos, através de uma proclamação, — e como que ressuscitou os regimes de força — o Presidente decidiu mandar uma nova mensagem, contrariando o comprometimento anterior.

A Oposição permanece na luta. A Oposição continua buscando caminhos legais, porque acha que o desespero de homens que já não vêm saída pacífica para a crise agravará a situação e será pretexto de mais outros golpes de força. Por isso as Oposições institucionalizadas, neste País, buscam caminho dentro da lei — da lei que eles fizeram, para sobreviverem — para terem melhores condições de se prosseguir neste processo democrático, de busca da Democracia.

Nesse sentido é que surgiu a tese de unificação de partidos de Oposição. São cinco os partidos de Oposição atualmente existentes ou em fase de organização; desses cinco, três preferem continuar a sua jornada, autonomamente, e o PMDB e o PP estão analisando, seriamente, com a cobertura dos dispositivos legais, a possibilidade de se unificarem através da fusão ou da incorporação, no caminho que for mais factível, que for mais seguro. Portanto, sem nada que possa preteritar de que a Oposição tem uma posição negativista ou destrutiva.

Infelizmente, neste dia de hoje — diante deste fato da Oposição que vendo estreitados os seus caminhos, procura brechas para sobreviver — vem novamente o Presidente do PDS, com a responsabilidade de homem público deste País, que já foi Governador eleito pelo voto, pertencente a um Partido que tinha como legenda “o preço da liberdade é a eterna vigilância”, vem pela imprensa — e temos aqui o *Correio Braziliense* — dizer que fusão ou incorporação é confrontação. Daí porque o referido jornal diz: “Sarney dá o recado do regime: fusão é confrontação.”

Isto, Sr. Presidente, entristece aos democratas de todo o País, porque eles ditam as regras que bem querem, eles ameaçam, inclusive, a integrantes do seu Partido, que, num gesto de altivez, votaram contra a sublegenda, eles ago-

ra querem, invocando dispositivos que sobreviveram aos períodos mais negros da ditadura, apelar para o decurso de prazo, para a fidelidade partidária — que nada mais são do que braços insepultos da ditadura — para impor a vontade do Planalto. E nós, diante disso tudo, permanecemos dentro da faixa legal, e buscando alguns dispositivos que possam reduzir o impacto dessas medidas presidenciais, e nem isso nos querem permitir; e vem o Presidente do PDS, Senador José Sarney, afirmar que a referida fusão ou incorporação — palavras de S. Ex^o — “considera tudo isso como um ato político impensado, com propósito puro de confrontação e que poderá provocar inúmeros prejuízos à Nação”.

E mais, afirma que a incorporação será “uma burla ao eleitor, total retrocesso e incoerência...” — como se burla ao eleitor, como se incoerência não fossem exatamente os atos do Executivo. Ele, que dizia querer defender o pluripartidarismo e que agora vem sufocar um instituto inerente ao pluripartidarismo, como o das coligações partidárias. E mais do que isso, quer cercear a vontade do eleitor, o eleitor que não é obrigado a se filiar a qualquer partido político, e portanto, tem que ter a liberdade de escolher entre os candidatos dos vários partidos que, no seu entender, são os melhores.

Evidentemente que o critério do eleitor de votar no melhor, varia, necessariamente, em função de se tratar de alguém que postula o mandato de vereador no interior do Brasil, ou para exercer a chefia do Executivo Municipal — em uma comunidade, muitas vezes, pequena em que preponderam os atributos, as qualidades de um bom dirigente, de um bom executivo — e onde os critérios para escolha são necessariamente diferentes, como por exemplo, de um Senador da República que, na Capital Federal, vai defender as suas teses, as grandes bandeiras políticas econômicas e sociais deste País.

São duas coisas completamente diferentes: uma eleição de âmbito municipal e uma eleição de âmbito federal, e toda uma gama de nuances há de ser levado em conta entre essas várias funções legislativas, executivas, a nível municipal, estadual ou federal.

Portanto, a burla, o retrocesso, a provocação não estão no Partido de Oposição, não estão nas Oposições, estão do outro lado da Praça dos 3 Poderes, nos que não querem que este Legislativo seja poder, porque poder só é aquele que pode discordar de outro poder. A proporção que não deixam os representantes do povo, votar de acordo com a sua consciência, eles estão golpeando a instituição parlamentar. E para tristeza nossa, mais uma vez se gera aquele clima de terror que procura estabelecer pânico entre os integrantes desta Casa, dizendo que se não for aprovado o pacote de novembro haverá novamente o fechamento das instituições.

Ora, esta Casa vale pelo que ela faça de maneira independente e alta. Portanto, não serão estes novos arreganhos de força que farão o nosso retrocesso à pior época da ditadura, aquela época do milagre econômico em que se procurava confundir a opinião pública, dizendo que o regime forte é o que tem condições para resolver os problemas do povo. Não! Há soluções para os problemas do Brasil, repetimos. Mas, essas soluções, passam necessariamente pela solução democrática.

Esses são os caminhos que a Oposição defende, e por isso mesmo, nós não entendemos como o Senador José Sarney diga que se procura voltar ao tempo da confrontação entre o Governo e a Oposição, entre o bem e o mal, àquela época que só nos levou à radicalização e ao autoritarismo, colocando-nos em jogo todo o projeto de abertura democrática, onde o pluripartidarismo é peça importante. No mínimo é uma atitude impensada de quem não tem ou não quer ter o compromisso com a verdadeira democracia.

Até parece que nós fomos os responsáveis pelo bipartidarismo de ontem. Não, foi o sistema, ao qual o Senador José Sarney presta serviços. Foi esse sistema que acabou com o pluripartidarismo do passado, e nos impôs um bipartidarismo bitolado. E por isso mesmo, nós sempre defendemos o pluripartidarismo, não este que aí está condicionado, parametrado, sofrendo todas as restrições que o poder maior, o poder de Júpiter, tonitroante, quer nos impor. Nós lutamos por um pluripartidarismo amplo, pleno, sem condicionamentos maiores que não os altos interesses do Brasil.

Mas dentro do pluripartidarismo estão aqueles institutos que agora o Governo quer nos negar. E quer nos negar sem que nós possamos sequer apelar para dispositivos de leis, que nos permitirão reduzir o impacto das medidas anunciadas. Portanto, lamentamos que o PDS, através do seu Presidente, venha anunciar que a possibilidade de unificação das Oposições não levará a nada de bom. É mais uma ameaça, a que nós continuaremos respondendo com a tranquilidade de uma linha oposicionista que não se afasta daqueles princípios pelos quais vimos nos batendo.

Acreditamos nas soluções pacíficas para os problemas do Brasil, mas parece até que há aqueles que querem empurrar talvez os menos maduros, para as vias do desespero; isto já aconteceu no passado e por isso tantos irmãos nossos foram sacrificados pelo regime de força. É preciso termos eleição livre.

O que nós queremos é eleição livre, sem condicionar a vontade do eleitor, sem mudar as regras do jogo em função dessa ou daquela conjuntura! É através de eleições livres que poderemos dar um passo adiante na busca do ideal democrático.

A crise brasileira há de se resolver pelo entendimento nacional, que precisa ser conduzido por governos que tenham a legitimidade vinda das urnas. Esse o fulcro de nossa crise: a ilegitimidade do poder.

A eleição direta para os Governos de Estados seria uma fase dentro daquele processo maior que desaguaria, no nosso entender, em eleições diretas para a Presidência da República e para uma assembléia nacional constituinte.

As eleições de 82, não manipuladas por casuismos, seriam um passo em busca da superação do impasse político que, alijando o povo das decisões nacionais, impede a solução de nossos problemas econômicos e sociais.

Não nos move o radicalismo — e por isso abominamos o autoritarismo e o discricionarismo que tem atropelado a vida política deste País. O que somos — e falamos pelo PMDB, como líder no Senado da República e a esta altura, por delegação, em nome do PP — o que somos é democratas, que, dentro e fora do Congresso Nacional, admitimos a disputa, leal, em torno de nossos ideais. E o serão, também, aqueles que, de outros partidos políticos, estiverem, como nós, dispostos, por igual, a disputar lealmente — o que implica em aceitar, sem se modificar as regras do jogo, a vitória ou a derrota.

Aos que têm testemunhado a nossa luta — à imprensa, aos servidores desta Casa, à Mesa Diretora do Senado, aos companheiros e líderes do PP e PDS — os nossos agradecimentos por terem contribuído conosco — cada qual a seu modo, mesmo que combatendo-nos — no desempenho de nossa tarefa.

E que, mais alto que tudo — e, sobretudo, mais forte que as forças da reação — sobrepare os nossos compromissos de fazermos, do Brasil, um País realmente livre e justo para todos os brasileiros. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1981.

As dezessete horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um, com a presença dos Senhores Senadores José Lins e Affonso Camargo e dos Senhores Deputados Hugo Napoleão, Sebastião Andrade, Alceu Collares, Aldo Fagundes, Renato Azeredo, Pedro Faria e Maurício Fruet, sob a presidência do Deputado Bento Gonçalves, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de apreciar processos pendentes de decisão do Conselho. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Senhor presidente submete ao Conselho o parecer do Relator Deputado Raul Bernardo pela concessão de pensão

à Joana Etina de Medeiros e pelo indeferimento de pensão à Maria Alice Sales Frantz, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir é apreciado parecer do Relator Senador Bernardino Viana, pelo indeferimento de integralização de carência requerida por Francisco de Oliveira Rocha, aprovado nos termos formulados. Passa-se à discussão do processo em que o Deputado Sebastião Andrade requer a faculdade de recolher contribuições ao IPC referentes à período anterior à sua posse na Câmara dos Deputados, com parecer pelo indeferimento desta pretensão, de autoria do Deputado Hugo Napoleão, mas permitindo que o requerente complete o período mínimo de carência exigido, de noventa e seis meses, efetuando os recolhimentos devidos na base dos índices em vigor. É apreciado, a seguir, o parecer do Relator Deputado Raul Bernardo, ao processo em que o Deputado Siqueira Campos requer o recolhimento ao IPC de contribuições referentes ao mês de fevereiro/79 e de sete parcelas que lhe foram devolvidas em dezembro/79, acrescidas de juros e correção monetária. O Conselho, por unanimidade, aprova o recolhimento ao órgão das contribuições devolvidas e indefere o recolhimento das contribuições referentes ao mês de fevereiro/79 quando o requerente era pensionista do IPC. São deferidos ainda os processos de concessão de pensão a Jair Oliveira de Souza e Pedro de Alcântara Campos e distribuído o processo em que João Clímaco de Almeida requer integralização de carência. São submetidos aos Senhores Conselheiros os Balancetes Patrimoniais e os Demonstrativos das Receitas e Despesas referente ao mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, que após o exame assinam o respectivo parecer do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente manda consignar em ata um elogio ao servidor da Câmara dos Deputados, requisitado ao IPC, e que ora se desliga do Serviço Público pela aposentadoria, Jair Oliveira de Souza, pelo relevante desempenho de suas funções neste órgão. A reunião é encerrada às dezoito horas e dez minutos, e, para constar, eu, Mariza Barbosa de A.S. Ferreira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Ass: Deputado Bento Gonçalves.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15 item "d" da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao mês de outubro de 1981, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF., 25 de novembro de 1981. — Deputado Pedro Faria — Deputado Hugo Napoleão — Deputado Maurício Fruet — Deputado Alceu Collares — Senador José Lins — Senador Affonso Camargo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30-10-81			
7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - DISPONÍVEL		8.100 - EXERCÍCIO	
7.120 - Bancos G/movimento	1.470.168,31	8.114 - Crédores Diversos	263.906,26
7.121 - Banco do Brasil S/A	27.621.152,11	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	158.425,00
7.130 - Bancos C/Cheques em Transito	11.206,30	8.116 - Título a Pagar - Demais S/A	5.541.666,61
7.131 - Caixa Econômica Federal	2.761.659,20	8.400 - FONDO DE GARANTIA	6.264.400,87
7.200 - REALIZÁVEL		8.210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7.212 - Depósitos Bancários C/Franco Fixo	61.430.000,00	8.500 - NÃO REALIZÁVEL	
7.214 - Dvedores Diversos	57.222.257,75	8.310 - Resultado Operacional	
7.217 - Fundo de Investimento	37.679,68	91 - Exercícios Anteriores	231.061.583,77
7.218 - Móveis do Banco do Brasil S.A.	91.136,00	02 - Exercício Atual	20.891.079,29
7.221 - Depósitos Simples	89.753.032,13	8.120 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	261.954.663,06
7.225 - Emp. Simples a Não Associados	1.060,00	8.130 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	59.753.581,65
7.230 - Emp. C/Aplicação Especial	11.951.872,44	8.100 - TRANSITÓRIAS	321.706.244,51
7.251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Recomeço		8.210 - Recebido por Conta de Seguros	
01 - De Câmara	577.840,43	01 - De Seguros Diversos	49.525,95
02 - Do Senado	6.819,97	02 - De Seguros de Veículos	24.987,50
03 - Obrigatório da Câmara	1.510,00	03 - Cia. Sul América	594.399,36
7.300 - ATIVO PERMANENTE		04 - Cia. Internacional	859.205,19
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	05 - Cia. Atlântica	579.510,92
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	880.645,88	8.210 - Recebido p/despesas do Contrato	2.206.627,99
7.317 - Bens Imóveis			101.552,10
01 - Valor Histórico	17.129.819,99		2.311.180,71
02 - Valor C/Reavaliação	59.753.581,65	TOTAL DO PASSIVO:	
03 - Correção Monetária e Incorporar	2.666.052,00		334.283.825,77
7.318 - Móveis e Utensílios			
TOTAL DO ATIVO:			
	334.283.825,77		

Brasília-DF., 30 de Outubro de 1981.

ROSENAL ANTONIO ALVES JÚNIOR
Contador
CMC - 4736

Lucia Santos Torelles
Chefe de Seção de Contabilidade
CMC - 2109

KARIZA B. DE ALAGIDA S. FERREIRA
Diretora da Secretaria

DEPUTADO BENTO GONÇALVES
Presidente

SENADOR IVANDRO LIMA
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS			
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITAS E DESPESAS"			
BALANÇE ACUMULADO DE 01.01 A 30.10.81			
RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	46.890.426,00	3.113 - Gratificações a Servidores	3.638.556,00
01 - Da Câmara	7.447.805,00	3.120 - Serviços de Terceiros	345.085,76
02 - Do Senado	54.332.231,00	3.170 - Despesas Diversas	1.093.516,58
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas		3.180 - Impostos e Taxas	18.328,30
01 - Da Câmara	17.992.703,20	3.195 - Honorários Advocacia	120.081,32
02 - Do Senado	20.337.845,00		5.245.567,96
03 - Do Prodasen	253.218,60		
1.113 - Contribuições de Pensionistas	38.583.796,80		
1.114 - Contribuições p/Compl. Carença	18.012.143,00		
01 - Seguros Obrigatórios	2.009.217,54		
02 - Seguros Facultativos	34.351,80		
1.116 - Contribuições Integrais			
01 - Seguros Obrigatórios	1.677.761,00		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	113.764.501,14		
1.226 - Juros "Open Market"	2.361.660,55		
1.231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	12.651.718,60	3.280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	118.711.260,00
02 - Poupança	5.770.582,26	3.281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	136.539.917,10
1.235 - Juros s/Depr. C/Aplic. Especial	18.382.330,86	3.282 - Pensões a Beneficiários	49.216.330,00
1.241 - Juros de Emp. Simples	6.081.266,58	3.283 - Pensões a Beneficiários Especiais	710.611,00
1.242 - Aluguel	41.244.015,30	3.284 - Auxílios Pecuniários para Funeral	18.375,00
1.243 - Dividendos e Participações	5.439.111,66	3.285 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	1.504.991,00
	867.114,40	3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	10.311.226,00
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.135.458,35		319.122.710,40
1.411 - Contribuições da Câmara	111.979.805,20		
1.412 - Contribuições do Senado	35.349.083,00		
1.413 - Contribuições do Prodasen	244.299,60		
1.420 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias			
01 - Da Câmara	3.296.365,00		
1.490 - Contribuições Diversas			
01 - Câmara - Subvenção	7.800.000,00	TOTAL DA DESPESA:.....	321.368.278,36
02 - Senado - Subvenção	2.200.000,00	Superávit Verif. no período de 01.01 a 30.10.81	30.391.079,29
03 - NCC - Subvenção	5.618.000,00	TOTAL:.....	351.261.357,65
1.500 - RECEITAS DIVERSAS	14.618.000,00		
1.510 - Multas e Juros de Mora	300.576,00		
02 - Sobre Emprestimos Simples	1.518.288,36		
1.530 - Comissões S/Seguros	54.928,00		
1.540 - Doações	33,00		
1.590 - Outras Receitas Diversas			
TOTAL DA RECEITA:.....	1.871.827,36		
	355.261.357,65		
		Brasília-DF, 30 de outubro de 1981.	
ROSENAL ANTONIO ALVES JÚNIOR Contador CRC - 4736	LUCIA SANTOS TOMEIN Chefe do Setor de Contabilidade CRC - 2109	MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA Diretora da Secretaria	DEPUTADO BENTO GONÇALVES Presidente
			SENADOR IVANDO CUNHA LIMA Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS			
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITAS E DESPESAS"			
BALANÇE ACUMULADO DE 01.01 A 30.10.81			
RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	5.002.166,00	3.113 - Gratificações a Servidores	392.032,00
01 - Da Câmara	726.032,00	3.120 - Serviços de Terceiros	22.645,20
02 - Do Senado	5.296.132,00	3.170 - Despesas Diversas	381.005,83
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			796.086,03
01 - Da Câmara	1.659.766,10		
02 - Do Senado	2.095.102,00		
03 - Do Prodasen	51.222,00		
1.113 - Contribuições de Pensionistas	4.009.090,10		
1.114 - Contribuições p/Compl. Carença	2.035.730,00		
01 - Seguros Obrigatórios	313.291,00	3.260 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	12.985.019,00
02 - Seguros Facultativos	14.332,00	3.261 - Pensões a Contribuintes Facultativos	16.888.934,00
1.116 - Contribuições Integrais	35.681,00	3.262 - Pensões a Beneficiários	5.771.869,00
01 - Seguros Obrigatórios		3.263 - Pensões a Beneficiários Especiais	91.714,00
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL	12.267.182,10	3.264 - Auxílios Pecuniários para Funeral	5.966,00
1.231 - Juros de Depósitos Bancários		3.265 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	60.391,00
01 - Prazo Fixo	712.417,00	3.290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	1.357.012,00
1.235 - Juros s/Depr. C/Aplic. Especial	674.416,07		37.743.925,00
1.241 - Juros de Emp. Simples	5.128.051,50		
1.242 - Aluguel	377.420,00		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.222.304,57		
1.411 - Contribuições da Câmara	11.464.008,10		
1.412 - Contribuições do Senado	3.688.764,00		
1.413 - Contribuições do Prodasen	27.111,00		
1.420 - Contribuições Decor. Saldo de Diárias	16.005.440,10		
01 - Da Câmara			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - Sobre Emprestimos Simples	5.356,00		
1530 - Comissões S/Seguros	290.750,13		
TOTAL DA RECEITA:.....	35.751.081,90		
Deficit Verif. no mês de outubro/81:.....	2.788.029,13		
TOTAL:.....	38.540.011,03		
			38.540.011,03
		Brasília-DF, 30 de outubro de 1981.	
ROSENAL ANTONIO ALVES JÚNIOR Contador CRC - 4736	LUCIA SANTOS TOMEIN Chefe do Setor de Contabilidade CRC - 2109	MARIZA B. DE ALMEIDA S. FERREIRA Diretora da Secretaria	DEPUTADO BENTO GONÇALVES Presidente
			SENADOR IVANDO CUNHA LIMA Tesoureiro